

mo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 03 de março de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE  
SUPERCENTER LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

– CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

– CPF: \_\_\_\_\_

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº. 1.202 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2019/PMRB para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 001/2019/PMRB de 15 de outubro de 2019, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 12.725, de 22 de janeiro de 2020;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00336, de 06 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01135, de 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 281, Bairro Bosque, telefone nº (68) 3212-7388, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 13h às 17h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º – Após realização dos exames e sua homologação pela Junta Médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 281 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º – Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, o nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º – Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, juntamente com a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre 12 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME – 001/2019.

Convocação Nº. 08 – (Edital Nº. 001/2019) – SEME

CUIDADOR PESSOAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	24538	RAYANE CASIMIRO ROSAS	173
2	27418	DEBORAH SILVA DOS SANTOS	174
3	31971	MARIA ZENILDA NASCIMENTO DE LIMA	175
4	53611	VANESSA FERNANDA RAMOS FREIRE	176
5	59668	KETTLI ARAUJO ALMADA AMIM	177
6	30789	HELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA ALVARES	178
7	51704	QUEULE DE SOUZA PAULA	179
8	66718	CRISTIANE FERREIRA MUNIZ	180
9	28013	FRANCISCA XAVIER DE ARAÚJO	181
10	57134	SARAJANE DA SILVA COSTA	182
11	51797	MYSLEYNNE COSTEIRA DE SOUZA FERREIRA	183
12	49830	DAVI DE SOUSA BRITO	184
13	47885	JAKSON LIBIO DOS SANTOS	185
14	5602	FERNANDO FELIPE SILVA	186
15	5179	EDUIM FABI SOUZA FERNANDES	187
16	3671	ANA KAROLINA ALVES DOS PRAZERES	188
17	46795	IZABEL VENANCIO DA SILVA GOMES	189
18	24196	THAIS VIEIRA LOPES BATISTA	190
19	25272	IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO	191
20	43735	ANDRE GOMES DA SILVA	192
21	27747	ALDENIR NASCIMENTO DE LIMA	193
22	44422	FABIANA DOS SANTOS LIMA	194

23	41872	LINIK MATHEUS DA SILVA DE ARAÚJO	195
24	39465	LUAN RAMON VIEIRA RODRIGUES	196

## CUIDADOR PESSOAL-PCD

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	57832	ALICE MAIA NUNES	423

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (MEDIADOR)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	44385	KAROLAYNE SILVA CATAIANA	165
2	31345	MANOEL DE JESUS DE SOUZA COSTA	166
3	55556	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	167
4	47886	SILVANIA MARQUES GADELHA DE SOUZA	168
5	47439	JOQUEBEDE ZACARIAS ALVES	169
6	52662	MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	170
7	46834	GECIANE SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	171
8	56727	GLEICIANE DA SILVA PEREIRA	172
9	44203	LEILIANE DA SILVA CRUZ	173
10	59629	THAIS MALDONADO DE SOUZA	174
11	34635	JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIROS	175
12	36645	FRANCISCA GEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	176
13	47280	JULIANA ANDRESSA CORDEIRO SILVA	177
14	57330	THIELLY PAULA KAULING DE CARVALHO ROSA	178
15	51267	ANTONIA DANIELE LEITE	179
16	30741	LUANA DAS CHAGAS COSTA	180
17	3090	JOVERLAINE PAULA DE LIMA	181
18	55299	AURIANE BRANDÃO GUIMARÃES	182
19	32486	WEVERTON ALMEIDA ALMADA	183
20	32444	FRANCISCO RONI SOUZA ZUMBA	184
21	48390	THAISMARA BARROSO DA SILVA BRAGA	185
22	39152	VANDERLEIA PEQUENO VILANOVA	186
23	25549	MARIA IDA FLORES ROCA	187
24	47115	MERY APARECIDA PISCO DO NASCIMENTO	188
25	39793	LUCINEIDE MARTINS MELO	189
26	56755	PATRICIA DO NASCIMENTO SÁ DIAS	190
27	55979	FABRICIA GLÓRIA MENEZES	191
28	44730	CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA BARROS	192
29	38641	MARFISA QUEIROZ SANTIAGO	193
30	27995	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO CORREIA	194
31	53022	LUZENIRA DE SOUZA SANTOS	195
32	49209	SANGILA HORREDA BARROSO LEOPOLDINO	196
33	51590	CLAUCIA ANALIDE DA SILVA	197
34	52196	DALCINEIDE DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	198
35	50355	ZENILDA RODRIGUES DA SILVA MELO	199
36	33218	MONICA FERNANDA DOS SANTOS GUILHERMITTI	200
37	35352	ANDRÉ FELIPE DA CONCEIÇÃO	201
38	47899	KEYTI KETY ESPÍNDOLA SOUZA DA SILVA	202
39	59212	ANTONIA MARIA COSTA FELISBERTO	203
40	737	MARIA RAIMUNDA SILVA	204
41	49371	NIVIA MARIA ALVES DE LIMA	205
42	58919	MARIA BEATRIZ LIMA DE MAGALHÃES	206
43	39898	RAQUEL REZENDE DANTAS	207
44	28699	MARIA JOSÉ LOPES DO NASCIMENTO	208
45	49858	ADRIANA ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES LIMA	209
46	53880	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	210
47	48521	ODINEIA SOUZA DOS SANTOS	211
48	44376	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DAS CHAGAS	212
49	14739	RAIKA TEIXEIRA DA LUZ	213
50	59646	PAULA FAGLIA ARAUJO DE OLIVEIRA	214
51	39892	ZENOBIA SOUSA SILVA	215
52	53692	IRACEMA BARBOSA DE ALENCAR MONTEIRO	216
53	45116	ODIRLENE SILVA DE CARVALHO	217
54	25104	ÁGATHA INARA DO NASCIMENTO LIMA	218
55	51339	ANA PAULA DO VALE CAMPOS	219
56	58533	RUBIANE BETHANIA ASSIS RIBEIRO	220
57	48114	ADRIANA HIASMINI ALBUQUERQUE DE MATOS	221
58	54502	IRYS DA SILVA ALMEIDA PINHEIRO	222
59	24248	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	223
60	11686	JUNHA FREIRE ARAÚJO	224
61	67282	MARIA JOSÉ NASCIMENTO CORREIA	225
62	38200	EVANGELINA MENDES DE MESQUITA	226
63	55546	MARIA EMÍLIA SILVA DO NASCIMENTO	227
64	34255	MARIA RITA ARAUJO DA COSTA	228
65	29857	KATIUSCIA CLAUBETE FRANCISCA CARUTA NOGUEIRA DA ROHA	229
66	51358	ANTONIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	230
67	59272	GIANNY CARVALHO CORDEIRO	231
68	33815	RAIMUNDA COSTA DE MATOS	232
69	47829	VALCLICIA DE LIMA DUTRA	233
70	25939	TIAGO JARDIM DE LIMA	234
71	43395	THALLYNE ARAUJO BORGES	235
72	57423	SANDRA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	236
73	48609	MARIA DO CARMO OLIVEIRA NOLASCO	237
74	54965	MARIA CELENE FERREIRA PINHEIRO	238

75	29073	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	239
76	21503	KATIANE DE SOUSA MENESES	240
77	59436	CARINA BEZERRA DOS SANTOS	241
78	37120	ELISEU LIMA DOS SANTOS	242
79	55221	ALINETE ALVES DA SILVA	243
80	10668	DANNA JANAÍNA ANUTE BRITO	244
81	27114	JOÃO PAULO DA SILVA XAVIER	245
82	25184	IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO	246
83	14918	FRANCISCA ZULEIDE CÂNDIDA DA SILVA	247
84	54387	NAIARA JACÓ DE BRITO DIAS	248
85	27383	SIWANDRESSA CIBELLE DOS SANTOS ALMEIDA	249
86	50531	GISÉLIA FELIX DE JESUS	250
87	49776	DULCINEIDE SILVA DOS SANTOS	251
88	47793	HYTTOLO RUFINO GOMES LOUREIRO	253
89	25392	JAMILA SILVA DA COSTA	254
90	35905	MARIA DELAIDE DE OLIVEIRA FERREIRA	255
91	49463	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	256
92	6728	MACLANE PAULINO SOLON FREITAS	257
93	57768	ARTEMIZIA DE OLIVEIRA MENEZES	258
94	52066	STHEPHANY COSTA DE OLIVEIRA	259
95	54568	ISRAELLY DE FREITAS SOUZA	260
96	26890	CLICIA SALES DA SILVA	261
97	53839	JEIGELA MARIA PORTELA DA SILVA	262
98	50397	CLEIDE SÔNIA PINHEIRO DE SOUSA	263
99	38004	ITALA DE FREITAS SOUZA	264
100	18861	ANA CLAUDIA LIMA DE SOUZA	265
101	59729	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	266
102	24334	ELCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA	267
103	42401	ARTEMISA RIBEIRO GALVÃO	268
104	51045	JANE AUSTEN DO NASCIMENTO LIMA	269
105	3626	WELINTON SILVA DE OLIVEIRA	270
106	725	VANESSA CASTRO DE SOUZA	271
107	52793	RAISAN LUCAS SOUZA DE LIMA	272
108	56214	KATIANA GERSILA GOMES DE LIMA NEMETALA	273
109	45542	MARCIANO MIRANDA SILVA	274
110	45461	ADJANARA DE OLIVEIRA SILVA	275
111	43495	ANTÔNIA JUCICLEIA SOUZA DA SILVA	276
112	39744	JULIANA LIMA DE PAULO FIGUEIREDO	277
113	52742	JOSILENE MOURA SILVA E SILVA	278
114	27556	DEBORAH SILVA DOS SANTOS	279
115	66401	KARINE DIÓGENES DA COSTA CORREIA	280
116	39851	SONIA ROCHA DE SOUZA	281
117	31518	AMANDA ALVES DE SOUZA	283
118	45628	JAMAICA GOMES GUERREIRO	284

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (MEDIADOR) – PCD

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	35639	MARCELO JOSÉ MOREIRA DA SILVA	351
2	34151	KATIANA CAJADO BERTOLINO	352
3	48841	RAIMUNDO DA ROCHA PEREIRA	353
4	39546	JUSSARA CRISTINA ALVES DA SILVA	354
5	49383	ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA	355
6	47887	ANUNCIADA DE SOUZA DE OLIVEIRA	356

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	45775	ALISSON LIMA DAMIÃO	352
2	3359	PATRYCIANA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	353
3	56181	ALCIRLÂNDIA DA SILVA SOARES DE SOUZA	354
4	20451	RAISSA ROBERTA LIVAS MAIA	355
5	49984	PALMIRA PEREIRA FREIRE	356
6	55154	LILIANE RIBEIRO PANTOJA DA SILVA	357
7	55738	ELZANIR LIMA DA SILVA	358
8	57241	NARA LUI RAQUEL SILVA	359

## PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	50443	MARIA VICTOR DE QUEIROZ	189
2	6881	VANESSA FERNANDA RAMOS FREIRE	190
3	35215	ANTONIA PRADO DOS SANTOS NASCIMENTO	191
4	52275	JUCELI NOGUEIRA MENDONÇA	192
5	55377	RAIMUNDO NONATO ROCHA FERRAZ	193
6	54545	CELMA NASCIMENTO DE LIMA	194

## PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	41254	ELZA DA SILVEIRA SANTOS SILVA	38
2	19461	JALEILYNE SOUSA FONTINELE	39

## ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;  
b) PIS/PASEP (CAIXA OU BANCO DO BRASIL) NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;

- c) TÍTULO DE ELEITOR;  
d) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL);  
e) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;  
f) CPF (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS);  
g) CNH (Carteira Nacional de Habilitação), conforme edital;  
h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL);  
i) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;  
j) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA);  
k) DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL);  
l) COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;  
m) REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON ETC);  
n) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);  
o) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO;  
p) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL) ([www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br)) (<https://portal.trf1.jus.br/sjac/>);  
q) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU ACÚMULO QUANDO HOUVER;  
r) DECLARAÇÃO DE BENS;  
s) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;  
t) FICHA DE DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR – MODELO FX01 PREENCHIDA;  
u) 02 FOTOS 3X4 COLORIDAS;  
v) COMPROVANTE DE CONTA SALÁRIO – BANCO DO BRASIL.
- OBS: O CANDIDATO DEVE APRESENTAR CÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS. CASO HAJA ALGUMA DIVERGÊNCIA, SERÁ SOLICITADO O ORIGINAL PARA COMPARAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.203 DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024/PMRB, para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 001/2024/PMRB de 23 de fevereiro de 2024, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 688, de 27 de maio de 2024;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00336, de 06 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01135, de 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

DECRETA:  
Art. 1º – Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 281, Bairro Bosque, telefone nº (68) 3212-7388, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 13h às 17h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º – Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 281 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Art. 3º – Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, o nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º – Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município – PGM, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I  
PREFEITURA DE RIO BRANCO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PMRB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.  
AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE SOCIAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431043037	GABRIELA COUTINHO DE ARAUJO	44
2	2431029196	HEVYLLYN VITÓRIA DA COSTA SOUZA	45
3	2431020347	PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	46
ASSISTENTE DE CRECHE			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431056897	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	19
2	2431037743	STÉFANE NATALÍ FERREIRA DIAS	20
3	2431006772	ALINE NASCIMENTO DE CASTRO	21
4	2431068404	NATALICE NASCIMENTO DE AZEVEDO	22
5	2431029745	JADE ISABELLE DOS SANTOS DIAS MESQUITA	23
6	2431045728	JÉSSICA AMANDA GOMES DA SILVA	24
7	2431023797	EYSHILA KAYLANE NUNES DA SILVA	25
8	2431049997	ANDRESSA BRAGA PORTELA CORDEIRO	26

9	2431042468	MARIA DE LOURDES BARBOSA DO NASCIMENTO	27
10	2431073063	LARISSA TATYANE PEREIRA DE SOUZA MELO	28
11	2431004456	THACILA KAREM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29
12	2431053154	MARIA DE NAZARÉ BERNARDO	30
13	2431080943	GRASIELE LATESSA FARIAS DA ROCHA	31
ASSISTENTE ESCOLAR – ZONA RURAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431000238	SULAMITA SANTOS DA SILVA	4
ASSISTENTE ESCOLAR – ZONA URBANA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431046488	MARIA DO CARMO LIMA DE ABREU	19
2	2431006487	JABES ALMEIDA	20
3	2431004476	ANDRÉ LUCAS FERREIRA CAVALCANTE	21
4	2431049135	EDUARDA ESTHEFANY FERREIRA ARAÚJO	22
5	2431025406	ESTEFANE FORTUNA MOREIRA	23
6	2431067450	LAUANA VIRGINIA DE SOUZA CALIXTO	24
7	2431007181	ADRIEL FERREIRA LOPES	25
8	2431069282	JOSÉ AFRAIN IAFURI CAVALCANTE	26
9	2431040170	WESLEY BEZERRA	27
ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431053606	DANIELE DA SILVA BATISTA DE ALMEIDA	11
2	2431003354	GENEILDE DO NASCIMENTO ALVES COEHO	12
3	2431020075	TAMILA SALES DOS SANTOS SAMPAIO	13
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431009673	LORRAYNNA RIBEIRO DE ALENCAR	3
2	2431007243	AMANDA ALVES BRAGA	4
3	2431057160	RÍLLARY VITÓRIA LIMA DE OLIVEIRA	5
4	2431009553	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MACIEL	6
5	2431031922	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	7
6	2431022091	ANTONIA MEIRILANDIA AVELINO DE CASTRO	8
7	2431032097	ISLA NERI DA SILVA	9
8	2431047684	MIKAEL FERREIRA BARROS	10
9	2431046954	ISABELLY ALINE GOBI RODRIGUES	11
10	2431013256	MARIA SUZANA DA ROCHA LIMA	12
11	2431068541	REGINA FONSECA DOS SANTOS	13
12	2431042400	GESLLEN CRISTINA DE SOUZA GOMES	14
13	2431026740	THALISON DA SILVA COSTA	15
14	2431002200	ANA BARBOSA CAMPOS	16
15	2431038074	FRANCISCA GARCIA DA SILVA	17
16	2431061038	ALINE NATÁCIA MODESTI	18
17	2431046799	JOÃO LUCAS SILVA DE ALENCAR	19
AUXILIAR DE FARMÁCIA 30H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431050241	ALDIRENE BREGENCE MONTEIRO	4
2	2431065143	GISLAINE DA SILVA LIMA SCHMITZ	5
AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431015759	IZAURA LORENCONI DO NASCIMENTO	20
2	2431006818	LORRANY COSTA DOS SANTOS	21
3	2431046935	HERMINIO VASQUEZ WESTREICHER NETO	22
4	2431066792	ELIANA DA SILVA DE SOUZA	23
5	2431064993	LARA DE SOUZA COSTA	24
6	2431020994	JAILTON SOUZA DA SILVA	25
7	2431039283	ELIAS BRANDAO DA SILVA	26
8	2431028186	IZAQUELINE LEITAO MACIEL	27
9	2431035974	JÉSSICA DE OLIVEIRA RAMOS	28
10	2431059379	ARLENE OLIVEIRA DE MOURA	29
CIRURGIÃO DENTISTA 40H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431029927	ANNA LUIZA MESQUITA SIQUEIRA PRUDENTE	4
2	2431020795	JOSCHUA BENI COSTA	5
3	2431012136	SARAH BATISTA DE SOUSA SAMPAIO	6
4	2431055335	MARCELO MOTA DO VALE	7
5	2431052402	MARIA EVILANIA PAULA DA CUNHA	8
6	2431058249	RODRIGO DA COSTA BEIRUTH	9
7	2431049731	MIRLA BENICIO DE AGUIAR	10
8	2431059571	LETÍCIA MENESES PEREIRA	11
9	2431028632	WESLEY FONTANA XAVIER	12
10	2431011224	JOZEIMA BARBOSA DO NASCIMENTO	13
11	2431022625	THAYS ALBUQUERQUE OLIVEIRA	14
12	2431027201	RENATA CAROLINE CÂMARA LEÃO	15
13	2431050008	LUCAS DAVID FERRASSO	16
14	2431041141	VALMARE AQUINO DE SOUZA ARAUJO	17
15	2431050897	HYLLANA COSTA MELO	18
16	2431071912	KARENKELY SANTIAGO SALES	19
17	2431004511	NATHASIA DAYANE LIMA DA COSTA	20
18	2431033040	PAULA TAMANINI FERRARI	21
19	2431045857	VALDELIO CARVALHO SANTANA	22
20	2431021613	ANTONIA MEIRILANDIA AVELINO DE CASTRO	23
21	2431052717	ANNY KAROLLINY LOPES CABRAL	24
22	2431002462	VALÉRIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	25

CUIDADOR SOCIAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431049159	EDNALVA MONTE DA SILVA	6
2	2431016529	LETICIA DE BRITO ALMEIDA	7 (final de fila)
EDUCADOR FÍSICO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431061368	GLADYSSON MATHEUS PEREIRA	2
2	2431061957	MARCELO DO CARMO FARIA	3
3	2431038616	ELSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	4
4	2431044720	JEFFESON DA PASCOA DO LIVRAMENTO	5
5	2431060611	FABIO DE MAGALHÃES MIRANDA	6
6	2431008051	NATANAEL DA SILVA GOMES	7
EDUCADOR SOCIAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431071998	KATIELY SANTIAGO DA SILVA	7
2	2431035314	MARIA CLEMILDA DOS SANTOS BORGES CUNHA	8
3	2431044935	HYAN DE LIRA LIMA	9
ENFERMEIRO – 30H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431071078	CLEUCIANE LIMA DE MELO ANDRADE	8
2	2431023250	MARIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	9
3	2431052298	FERNANDA SANTOS DE MENEZES	10
4	2431012381	ROBERTA MARIA DE SOUSA FREIRE	11
5	2431075635	HILDA MORAIS DIAS	12
6	2431075857	IGOR DE SOUZA RIBEIRO	13
7	2431028787	MARCELÂNDIA DE SOUZA NOGUEIRA LEVI	14
ENFERMEIRO – 40H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431066070	RAFAELA THOMAZ DA SILVA	10
2	2431068223	DIANA BRASIL DA SILVA	11
3	2431060876	ANDRÉA SANDRA FERREIRA	12
4	2431068789	SONIA MARIA MILEO DE OLIVEIRA	13
5	2431073227	JOSÉ RUDSON DA SILVA ROGÉRIO FILHO	14
6	2431040979	DAIANA FERREIRA DA SILVA	15
7	2431050040	THÁIS LAUANY RODRIGUES DA SILVA	16
8	2431035710	ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA	17
9	2431015415	JULIANA DA SILVA ABREU	18
FARMACÊUTICO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431038300	JOÃO BATISTA DE PAIVA JUNIOR	9
2	2431065912	MELICE OUAQUI PEIXOTO	10
3	2431038227	RAYSSA CRISTINA FURTADO DE MEDEIROS	11
4	2431050348	FERNANDO CONCEIÇÃO MOURA	12
FISIOTERAPEUTA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431042711	DHAMACYNHO CESAR DE LIMA PERES	3
2	2431074570	ESTFFENY OLIVEIRA HAERDRICH	4
3	2431063553	ADSON DE LIMA SILVA	5
4	2431013614	FABIANA SOUZA DA SILVA	6
5	2431006959	ALESSANDRA DOS SANTOS DE SANTANA	7
6	2431072335	MARIA KEILA DA COSTA SILVA	8
FONOAUDIÓLOGO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431020646	MARIA SIMONE VARGAS OLIVEIRA LOPES	5
2	2431027296	ANA CAROLINE DA SILVA BANDEIRA	6
3	2431031411	RAQUEL RODRIGUES GUERRA	7
MÉDICO – CLÍNICO GERAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431050554	JÔNATAS DA SILVA AMORIM	13
2	2431014822	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	14
3	2431034300	JAONAYLY FARIAS DA SILVA	15
4	2431019386	POLLYANNA SOUZA MARQUES DIAS FREITAS	16
5	2431078815	LAERTE AGUIAR RODRIGUES	17
6	2431069120	SIMONE BRAGA DE FARIAS	18
7	2431041198	THIAGO DA SILVA ROCHA	19
8	2431016494	ELIELTON DOS SANTOS GONÇALVES	20
9	2431001357	LEONARDO IWAKURA	21
10	2431034975	JOAO CARLOS PINTO	22
11	2431050290	FÁBIO DA SILVA PEREIRA	23
12	2431001542	ALDEM KELWIN OLIVEIRA DOS ANJOS	24
13	2431074801	JOSIELE RODRIGUES DOS SANTOS	25
14	2431075540	ALAN SOUZA DE LIMA	26
15	2431067213	CINNDY GEOVANA CASTRO AGUIAR	27
MÉDICO DO TRABALHO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431036612	RENAN NUNES DA SILVA	1
2	2431053280	JOSEMILSON DE OLIVEIRA NOBRE	2
MÉDICO – GINECOLOGISTA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431071621	MAGALI ELENA ROJAS TUESTA DE ARAUJO	6
2	2431077305	WAGNER CAETANO RIBEIRO JUNIOR	7
3	2431061329	ISIS MARINHO FRANCA	8
4	2431064840	KASSIA KRISHNA SEVERINO DO VALLE	9
5	2431061975	ANTÔNIA LEILA MATOS DO NASCIMENTO	10

MÉDICO – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431066484	CAROLINA PINHO DE ASSIS PEREIRA ROQUE	6
2	2431012882	LEUDA MARIA DA SILVA DAVALOS	7
3	2431061456	ANDRESSA MOREIRA BARROS	8
4	2431074644	ISADORA DAMASCENO MELLO MODESTO	9
5	2431063113	RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA ROSA	10
6	2431045888	MARIA LURDES ARAUJO QUEIROZ	11
MÉDICO – PEDIATRA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431037823	THATYANA FRIAS FREITAS	5
2	2431050618	RAYSSA IARA MARADEY CAMARGO MONTEIRO	6
3	2431004282	JOSE EDUARDO CLAROS MERCADO	7
MÉDICO VETERINÁRIO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431030503	KATRINY ELIFELINA MONTEIRO RODRIGUES	2
MOTORISTA – ZONA URBANA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431048224	ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	10
NUTRICIONISTA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431023702	THAMIRIS DE SOUZA RAMOS	4
2	2431046874	ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE FONTENELE	5
3	2431032821	JOSÉ EDUARDO MACAMBIRA DE SOUZA	6
MERENDEIRA – ZONA URBANA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431006798	DÉBORA GOMES DE SOUZA	17
2	2431010728	ÁFRA SILVA BRITO	18
3	2431021532	RAQUEL MENEZES BEZERRA	19
4	2431011454	ANDRESSA MARIA PIMENTEL DE ARAUJO	20
5	2431022807	WANDSON LOPES DE SOUZA	21
6	2431051627	SELMA SALES DE MESQUITA	22
7	2431078070	EDIANGELA GARCIA DA SILVA	23
8	2431051312	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	24
9	2431002390	BERENICE TEIXEIRA TORRES	25
MERENDEIRA – ZONA RURAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431032086	SABRINA ARAÚJO DA SILVA	2
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE ZONA URBANA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431008439	JOICILENE DA SILVA ROCHA	3
2	2431081560	RAMILA BRITO DE OLIVEIRA	4
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE ZONA URBANA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431071361	MARIA DIONE SOARES DE SOUZA OLIVEIRA	2
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL LIBRAS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431003558	AMARILDO DE LIMA MELO	3
2	2431049264	DANIELA NOGUEIRA LOPES	4
3	2431055812	ROSÂNIA GREGÓRIA DA SILVEIRA	5
4	2431019225	FÁBIO JUNIOR PINHEIRO DA SILVA	6
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431024361	SHIRLENE COSTA FEITOSA	5
2	2431030574	BADUSKA CRISTINE KERKHOVEN	6
PSICÓLOGO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431046471	JOSEANE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	17
2	2431040737	CLEIB LUBIANA DE ARAÚJO	18
3	2431019081	LARISSA DE ARAUJO SOUZA	19
4	2431021543	FRANCISCA SIMONE LIMA DE SOUZA	20
5	2431006615	WILLI BENVINDO FARIAS	21
6	2431025687	MARCOS GOMES MOREIRA	22
7	2431028763	GIOVANNA SILVA DE NEGREIROS	23
8	2431022515	PAULA TARACZUK CASTRO	24
9	2431010609	LINDANAYRA OLIVEIRA DA SILVA	25
10	2431041319	EDWARDY OLIVEIRA BENICIO DE MELO	26
11	2431045298	LUANA CRISTINE GONÇALVES VASCONCELOS DE SOUZA	27
12	2431039923	ANA CAROLINA MELO DE CARVALHO	28 (final de fila)
13	2431039102	GIOVANA LEITE DRAGO	29 (final de fila)
PSICÓLOGO COM ESPECIALIDADE EM NEUROPSICOLOGIA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431081127	DARTAGNIELLY ROCHA DA SILVA PIAUHY	1
2	2431026584	APHRICA DHANNDARA OLIVEIRA SOTERO	2
TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431048616	LETICIA DA SILVA BEDELEGUE	7
2	2431024313	SAMUEL BORGES DA COSTA	8
3	2431055337	ANNA PAULA GONCALVES DE MOURA ARAUJO	9
4	2431031736	ISABEL COELHO DE OLIVEIRA DANTAS	10
5	2431019009	MAYRA SALES DA SILVA	11
6	2431019543	ANTONIO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	12
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H			

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431034890	ELIANNE DA SILVA CARNEIRO	10
2	2431060347	CEZARINA LOURENÇO DO CARMO	11
3	2431037808	ELIANA DA SILVA SALDANHA	12
4	2431016144	TATIANAMARIA CALIXTA DA SILVA	13
5	2431019500	SHERLY MARIA CAVALCANTE DA SILVA	14
6	2431079942	LUANA CARLA LIMA DE MOURA SANTIAGO	15
7	2431036965	MARIA THAIS SANTOS DA SILVA	16
8	2431038261	WILLIAM DE OLIVEIRA LEITE	17
9	2431004897	MARIA GORETH DOS SANTOS OLIVEIRA	18
10	2431049550	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	19
11	2431041823	MARCIA ALMEIDA DE SOUSA SANTOS	20
12	2431024573	FRANCICLEIA SANTOS DA SILVA	21
13	2431075717	RUTH LEMOS ANDRADE MARTINELLI	22
14	2431067098	CLEISSON DOS SANTOS	23
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431035576	THAIS DA COSTA AQUINO	12
2	2431073205	COSMA DOS SANTOS FERREIRA	13
3	2431076328	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	14
4	2431057253	KATIUCY TAVARES DE QUEIROZ	15
5	2431075267	MARIA HAILANA FERREIRA DE SOUZA	16
6	2431060446	ANA KASSIA SOUSA DA CUNHA	17
7	2431015116	ELIANA ASSUNÇÃO DA ROCHA	18
8	2431064422	JOHNATAN CUNHA DE SOUZA	19
9	2431000678	DANIELLY APARECIDA DOS SANTOS	20
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431061031	ANGELA CRISTINA GALO DOS SANTOS	2
2	2431046229	KITHIA MARUSKA LIMA VIGA MENEZES	3
3	2431020319	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	4
4	2431072788	SILVANI MATOS DA SILVA	5
PESSOA QUE SE DECLAROU COM DEFICIÊNCIA – PCD			
AGENTE SOCIAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431072309	KAIÁ KENNEDY GOMES ROCHA	6
ASSISTENTE ESCOLAR – ZONA URBANA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431077627	NADI COSTA DE SOUZA	3
2	2431055569	CRISTIANO DA SILVA BUCHTA	4
ASSISTENTE ESCOLAR – ZONA RURAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431052202	JOAO BATISTA QUIRINO	1
ASSISTENTE DE CRECHE			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431011455	GEISA BEZERRA SILVA	3
2	2431061086	ALICE LIMA DOS SANTOS	4
ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431044071	JOÃO PAULO FREIRE NOBRE	2
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431017279	MILTON VIDAL PIMENTEL	1
2	2431053000	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA LIMA	2
3	2431017388	ANA PAULA LOPES DA SILVA	3
AUXILIAR DE FARMÁCIA 30H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431061562	UILANE PEDROSA DO AMARAL XAVIER	1
AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431011183	AMANDA PAULA GUALBERTO SOUSA	3
2	2431025471	MAURICELIO CASTRO DA CRUZ	4
CIRURGIÃO DENTISTA 40H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431046842	ELAINE SABRINA DE LIMA	1
2	2431048271	ANA LAURA DE SOUZA ANDRADE RODRIGUES	2
3	2431011855	KEVIN COSTA PINHEIRO	3
EDUCADOR FÍSICO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431017423	ANA PAULA LOPES DA SILVA	1
ENFERMEIRO – 30H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431080138	MARCELO GLEYSON DO VALE SILVA	2
ENFERMEIRO – 40H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431037723	LIVIA NOGUEIRA GASPAR	2
FARMACÊUTICO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431061534	UILANE PEDROSA DO AMARAL XAVIER	2
FONOAUDIÓLOGO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431004565	IRLANY BARBOSA DO VALLE	1
MÉDICO – CLÍNICO GERAL			

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431056913	RAMON DE MENDONÇA CORREIA	2
2	2431035985	SUELEN MARTINS	3
MERENDEIRA – ZONA URBANA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431017332	MILTON VIDAL PIMENTEL	3
NUTRICIONISTA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431055138	CYNARA PESSOA FONTES DA SILVA	1
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431053173	CLEIDE OLÍMPIO DE MORAIS	2
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL LIBRAS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431071695	FRANCELICIA PINHEIRO DA COSTA	1
PSICÓLOGO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431001119	DEANDRISON DE OLIVEIRA AMARAL	3
2	2431035651	MARINA DOS SANTOS BAUMGRATZ	4
TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431045531	REGIANY FELIX DE SOUZA	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431041653	GEANE RODRIGUES DE MENDONÇA	2
2	2431053804	VALCELIA SILVA DA COSTA	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431077137	NIVAN MELONE JARDIM	2

## ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;

PIS/PASEP (CAIXA OU BANCO DO BRASIL) NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;

TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL);

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

CPF (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS);

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), conforme edital;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA);

DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL);

COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;

REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON ETC);

FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);

EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO;

CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL) ([www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br)) (<https://portal.trf1.jus.br/sjac/>);

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU ACÚMULO QUANDO HOVER;

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;

FICHA DE DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR – MODELO FX01 PREENCHIDA;

02 FOTOS 3X4 COLORIDAS;

COMPROVANTE DE CONTA SALÁRIO – BANCO DO BRASIL.

OBS: O CANDIDATO DEVE APRESENTAR CÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS. CASO HAJA ALGUMA DIVERGÊNCIA, SERÁ SOLICITADO O ORIGINAL PARA COMPARAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº. 1.204 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 002/2024/PMRB, para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 002/2024/PMRB de 23 de fevereiro de 2024, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 867, de 03 de julho de 2024;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00336, de 06 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01135, de 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 281, Bairro Bosque, telefone nº (68) 3212-7388, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 13h às 17h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º – Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 281 – Bairro Bosque, a fim de entregar

a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Art. 3º – Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, o nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º – Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município – PGM, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I  
PREFEITURA DE RIO BRANCO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024/PMRB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.  
AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431075258	ECINEIDE MARQUES DE SOUZA	1
2	2431053262	QUÉRCIA DE SOUZA NASCIMENTO	2
3	2431045323	CACIO ALBERTO DE ARAÚJO BEZERRA	3
4	2431059658	TIAGO DA COSTA SANTANA	4
5	2431047171	CRISTOPHER GULLIVER FLORENTINO FELISBERTO	5
6	2431009111	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	6
7	2431014574	MICHEL DE ARAÚJO SOUZA	7
8	2431050320	JHONATA MATHEWS FERREIRA GOMES	8
9	2431046872	CLAUDIA PEREEIRA DE MELLO	9
10	2431055462	LUIZ VINICIUS DOS SANTOS ARAÚJO	10
11	2431067246	BRUNA DA COSTA DAMASCENO	11
12	2431011184	FABIO DA SILVA GHAZAL	12
13	2431018586	ELIANE CAJADO BERTOLINO	13
14	2431013927	RAYHELLE CRISTINY ARANTES DE MOURA	14
15	2431068306	DIANA BRASIL DA SILVA	15
16	2431070053	KUEULLY MONTES FURTADO	16
17	2431004481	ADRIANA DA COSTA SILVA	17
18	2431031061	VANESSA DOS SANTOS LIMA MONTEIRO	18
19	2431056614	ALINAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	19
20	2431037719	AMANDA RODRIGUES SILVA ALVES	20
21	2431009986	GEOVANA ARAUJO DE SOUZA	21
22	2431044274	GABRIEL MAIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	22
23	2431000448	SHIRLEY SOUZA FERREIRA	23
24	2431025316	TAYMA VIANA DE LIMA	24
25	2431056723	ANA PAULA RODRIGUES DE MATTOS	25
26	2431064264	FRANCISCA EDNA RODRIGUES MEDEIROS	26
27	2431014467	ANNA KATLEN SANTOS SOARES	27
AGENTE DE ENDEMIAS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431035226	EDUARDO SALES DO NASCIMENTO	1
2	2431035117	GLANIA DE SOUZA CORDEIRO	2
3	2431046792	DÊNIO DANTAS E SILVA	3
4	2431042371	FABIANA CRISTINE BATISTA DA SILVA	4
5	2431075146	DANIELLE MIRANDA SOUZA	5
6	2431069350	ANTONIO GUSTAVO PINTO DA SILVA	6
7	2431002824	NATHÁLIA BARBOSA DOS SANTOS	7
8	2431018750	LUNA NUNES DE SOUZA	8
9	2431037470	CLEUSON CAMPOS DE LIMA	9
10	2431033552	DURVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	10
11	2431009368	ELIZETE DO NASCIMENTO ARAÚJO	11
12	2431038576	ALEXANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12
13	2431071304	TAYARA PEREIRA DE SOUZA FONTENELES	13
14	2431049087	EUGÊNIO MESQUITA SOARES JÚNIOR	14
15	2431053929	DANIEL ROCHA SILVA	15
16	2431056392	RAUANA DE QUEIROZ	16
17	2431032997	LUCAS TAVARES DE FIGUEIREDO	17
18	2431034868	THIAGO ROBERTO DA SILVA ROSAS	18
19	2431034204	EVILANE MACHADO PAIVA	19
20	2431046736	JEFFERSON JOSÉ COELHO DA SILVA	20
21	2431060501	MOABE ALVES DE SOUSA DOS ANJOS	21
22	2431006727	MICHAEL JEFFERSON SOUZA DE ABREU	22
23	2431019348	YNARA ROCHA DE MEDEIROS	23
24	2431028668	LUANA MOURA DA SILVA	24
25	2431067722	RAFAEL MACIEL DE ARAUJO	25
26	2431017360	EMILE CONSUELA DA SILVA	26
27	2431010234	ÉVILA NOGUEIRA COSTA	27
28	2431055622	EYGLON FELIPE LOPES NASCIMENTO	28
29	2431004875	MATEUS JONAS FERNANDES LIMA DE MELO	29
30	2431044017	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA MAIA	30
31	2431029165	BRUNA MEDEIROS DE SOUZA	31
32	2431067193	RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA	32
33	2431057260	LUCAS VIEIRA DE LIMA	33
34	2431038583	MENDEL DA SILVA TRINDADE	34

35	2431034117	SÂMUA FERREIRA LIMA	35
36	2431018926	FRANCISCO THIAGO PONTES PORTELA	36

## PESSOA QUE SE DECLAROU COM DEFICIÊNCIA – PCD

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431017823	JONNYKA MARIA FIGUEIREDO NASCIMENTO LIMA	1
2	2431028135	DIEGO MOURA CARVALHO	2
3	2431047540	FAGNER REIS CARVALHO	3

AGENTE DE ENDEMIAS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431046792	DÊNIO DANTAS E SILVA	1
2	2431038583	MENDEL DA SILVA TRINDADE	2
3	2431027580	ANDRE ANDERSON SILVA MARTINS	3
4	2431065601	JARLISON CONCEIÇÃO DA SILVA	4

## ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;

PIS/PASEP (CAIXA OU BANCO DO BRASIL) NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;

TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL);

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

CPF (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS);

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), conforme edital;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA);

DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL);

COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;

REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON ETC);

FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);

EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO;

CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL) ([www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br)) (<https://portal.trf1.jus.br/sjac/>);

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU ACÚMULO QUANDO HOVER;

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;

FICHA DE DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR – MODELO FX01 PREENCHIDA;

02 FOTOS 3X4 COLORIDAS;

COMPROVANTE DE CONTA SALÁRIO – BANCO DO BRASIL.

OBS: O CANDIDATO DEVE APRESENTAR CÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS. CASO HAJA ALGUMA DIVERGÊNCIA, SERÁ SOLICITADO O ORIGINAL PARA COMPARAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 570 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025-00147, de 24 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00902, de 24 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daiane Bezerra da Silva, para exercer cargo em comissão de Chefe da Divisão de Benefícios Assistenciais, no Departamento de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº. 1.200 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a posse e exercício dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023/PMRB, nomeada através do Decreto n.º 687 de 27 de maio de 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2023/PMRB, de 23 de fevereiro de 2024, devidamente HOMOLOGADO do Decreto nº 1.545,

de 21 de setembro de 2023;  
Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

Considerando, ainda, que foi apresentada, pelos aprovados, toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem empossados pelo Município,  
Considerando, por último, o término do período de suspensão de aumento de despesas previstos nos artigos 73, V, da Lei 9.504/1997 e 21 da LC 101/2000;  
Considerando o OFÍCIO N° SMGA-OFI-2025/00314, de 06 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/01062, de 06 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica EMPOSSADA no respectivo cargo, a candidata constante no Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na sala de reunião da secretaria de Gestão Administrativa – SMGA, localizado na rua Alvorada, 281, bairro Bosque, no dia 17 de março de 2025, (segunda-feira) às 10 h, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal n° 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. A posse e a entrada em exercício da nomeada dar-se-á, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observada todas as demais exigências constantes do edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I  
PREFEITURA DE RIO BRANCO  
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023/PMRB, DE 16 DE MAIO DE 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.  
PO2 – CONTADOR

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1260674	JEANNE LOPES MILLER	13º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PORTARIA CGM N° 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025  
O AUDITOR-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei Municipal n° 1.785, de 21 de dezembro de 2009, o art. 37 e §2º do art. 44, da Lei n° 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e o Decreto n° 15/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem as atividades permanentes de atendimento e gerenciamento do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC, nas formas presencial e eletrônica:

- a) Andreato de Oliveira Abomorado, Responsável Titular;  
b) Lauro Tinoco Dantas, Responsável Substituto Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2025.

Willian Alfonso Ferreira Filgueira  
Auditor-Chefe da Controladoria Geral do Município  
Decreto n° 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PORTARIA CGM N° 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.  
O AUDITOR-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n° 015/2025 e §2º, art. 44, da Lei Municipal n° 1.959/2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem as atividades permanentes de elaboração e publicação do Boletim de Informações para a Gestão – BIG, que deverá ser encaminhados aos gestores e aos responsáveis pelas Unidades de Controle do Município de Rio Branco por meio de e-mail, preferencialmente pelo e-mail institucional.

- a) Bruno de Almeida Silva, Responsável Titular;  
b) José Augusto Silva, Responsável Substituto Eventual.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.  
Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 010, de 10 de agosto de 2022.

Willian Alfonso Ferreira Filgueira  
Auditor-Chefe  
Decreto n° 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PORTARIA CGM N° 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.  
O AUDITOR-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei Municipal n° 1.785, de 21 de dezembro de 2009, o art. 37 e §2º do art. 44, da Lei n° 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e o Decreto n° 15/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem as atividades permanentes de monitoramento dos Processos Administrativos Disciplinares – PAD, instaurados pela Administração Municipal:

- a) Bruno de Almeida Silva, Responsável Titular;  
b) José Augusto Silva, Responsável Substituto Eventual.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 013, de 28 de setembro de 2022.

Willian Alfonso Ferreira Filgueira  
Auditor-Chefe  
Decreto n° 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PORTARIA CGM N° 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.  
O AUDITOR-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei Municipal n° 1.785, de 21 de dezembro de 2009, o art. 37 e §2º do art. 44, da Lei n° 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e o Decreto n° 15/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem as atividades permanentes de controle e guarda dos bens patrimoniais em uso na Controladoria Geral do Município:

- a) Lauro Tinoco Dantas, Responsável Titular;  
b) José Augusto Silva, Responsável Substituto Eventual.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 009, de 10 de agosto de 2022.

Willian Alfonso Ferreira Filgueira  
Auditor-Chefe da CGM  
Decreto n° 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PORTARIA CGM N° 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2025  
O AUDITOR-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei Municipal n° 1.785, de 21 de dezembro de 2009, o art. 37 e §2º do art. 44, da Lei n° 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e o Decreto n° 15/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem as atividades permanentes de atualização do Rol de Responsáveis da Administração Municipal:

- a) José Augusto da Silva, Responsável Titular;  
b) Lauro Tinoco Dantas, Responsável Substituto Eventual.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Willian Alfonso Ferreira Filgueira  
Auditor-Chefe  
Decreto n° 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTARIA N° 20, DE 12 DE MARÇO DE 2025.  
O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições

Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 210/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e complementares, visando a construção de um observatório/mirante no sítio arqueológico Geoglifo tombado Jacó Sá, em Rio Branco-Acre, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e a Empresa START LTDA (START ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO), inscrita no inscrita no CNPJ: 45.928.005/0001-17, com a seguinte composição:

I – FABIÚLA SANTOS MOREIRA – Matrícula Nº 713603-1 – (Gestor Titular)

II – TIAGO HENRIQUE DA COSTA VIANA – Matrícula Nº 716223/1 – (fiscal titular);

III – JOHNATAN ALVES DAS CHAGAS – Matrícula Nº 716197/1 – (fiscal suplente);

Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 210/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e complementares, visando a construção de um observatório/mirante no sítio arqueológico Geoglifo tombado Jacó Sá, em Rio Branco-Acre, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e a Empresa START LTDA (START ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO), inscrita no inscrita no CNPJ: 45.928.005/0001-17, com a seguinte composição:

I – FABIÚLA SANTOS MOREIRA – Matrícula Nº 713603-1 – (Gestor Titular)

II – TIAGO HENRIQUE DA COSTA VIANA – Matrícula Nº 716223/1 – (fiscal titular);

III – JOHNATAN ALVES DAS CHAGAS – Matrícula Nº 716197/1 – (fiscal suplente);

Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria

e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – SMCC

PORTARIA Nº. 033/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, Considerando o Acordo Cooperação Técnica nº 01/2025, celebrado entre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), Secretaria Municipal da Casa Civil (SMCC), Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco (SAERB) como órgão interveniente, assinados no dia 28 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato COMDEC/ CASA CIVIL nº 01/2025 processo nº 14528/2024, proveniente da Dispensa de Licitação, Parecer Jurídico nº SAJ 2025.02.000067 e SAJ 2025.02.000070, celebrado entre a Coordenadoria Municipal De Defesa Civil (COMDEC), Secretaria Municipal da Casa Civil (SMCC), Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco (SAERB) como órgão interveniente e a empresa AR Telecomunicações e Perfurações Ltda, CNPJ 35.943.483/0001-42, que tem como objeto Fornecimento e instalação de tubulação em PEAD com soldas em termofusão das tubulações e conexões para captação de água bruta da ETA II, na cidade de Rio Branco – AC; contrato assinado no dia 06 de março de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da ocorrência da emergência ou da calamidade nos termos da Portaria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 1431 de 07 de maio de 2024, vedada a prorrogação. Comissão de fiscalização para acompanhamento desde a contratação até a conclusão de todas as aquisições/obras/serviços:

Pela COMDEC

I – Jacinto de Oliveira Maia (Gestor do Contrato). Matrícula: 716499-2 Pelo SAERB

II – Eder Alves Franco (Fiscal do Contrato). Matrícula: 714910

III – Mona Lisa Barroso Martins. Matrícula 716511

IV – Henrique Amaral de Oliveira. Matrícula 713868

Art. 2º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do contrato supracitado, para efeitos de

fiscalização dos serviços executados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

Valtim José da Silva

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – SMCC

PORTARIA Nº. 034/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, Considerando o Acordo Cooperação Técnica nº 01/2025, celebrado entre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), Secretaria Municipal da Casa Civil (SMCC), Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco (SAERB) como órgão interveniente, assinados no dia 28 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato COMDEC/CASA CIVIL nº 02/2025 processo nº 11138/2024, proveniente da Dispensa de Licitação, Parecer Jurídico nº SAJ 2025.02.000067 e SAJ 2025.02.000070, celebrado entre a Coordenadoria Municipal De Defesa Civil (COMDEC), Secretaria Municipal da Casa Civil (SMCC), Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco (SAERB) como órgão interveniente e a empresa TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 63.602.254/0001-08, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de flutuantes para captação de água bruta na cidade de Rio Branco – AC, cuja especificações constam no Termo de Referência e fazem parte deste contrato; contrato assinado no dia 06 de março de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da ocorrência da emergência ou da calamidade nos termos da Portaria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 1431 de 07 de maio de 2024, vedada a prorrogação.

Comissão de fiscalização para acompanhamento desde a contratação até a conclusão de todas as aquisições/obras/serviços:

Pela COMDEC

I – Jacinto de Oliveira Maia (Gestor do Contrato).

Matrícula: 716499-2

Pelo SAERB

II – Mona Lisa Barroso Martins. Matrícula 716511

III – Eder Alves Franco (Fiscal do Contrato). Matrícula: 714910

IV – Henrique Amaral de Oliveira. Matrícula 713868

Art. 2º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do contrato supracitado, para efeitos de fiscalização dos serviços executados.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

Valtim José da Silva

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – SMCC

PORTARIA Nº. 035/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, Considerando o Acordo Cooperação Técnica nº 01/2025, celebrado entre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), Secretaria Municipal da

Casa Civil (SMCC), Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco (SAERB) como órgão interveniente, assinados no dia 28 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato COMDEC/CASA CIVIL nº 03/2025 processo nº 14.741/2024, proveniente da Dispensa de Licitação, Parecer Jurídico nº SAJ 2025.02.000067 e SAJ 2025.02.000070, celebrado entre a Coordenadoria Municipal De Defesa Civil (COMDEC), Secretaria Municipal da Casa Civil (SMCC), Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco (SAERB) como órgão interveniente e a empresa RUHRPUMPEN do Brasil Indústria e Comércio de Bombas Hidráulicas Ltda, CNPJ 11.341.399/0002-71, que tem como contrato é a Aquisição de conjunto motobombas de 350cv para captação de água bruta da ETA II, na cidade de Rio Branco – AC, cuja especificações constam no Termo de Referência e fazem parte deste contrato; contrato assinado no dia 06 de março de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da ocorrência da emergência ou da calamidade nos termos da Portaria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 1431 de 07 de maio de 2024, vedada a prorrogação.

Comissão de fiscalização para acompanhamento desde a contratação até a conclusão de todas as aquisições/obras/serviços:

Pela COMDEC

I – Jacinto de Oliveira Maia (Gestor do Contrato).

Matrícula: 716499-2

Pelo SAERB

II – Henrique Amaral de Oliveira. Matrícula 713868

III – Mona Lisa Barroso Martins. Matrícula 716511

IV – Eder Alves Franco (Fiscal do Contrato). Matrícula: 714910

Art. 2º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do contrato supracitado, para efeitos de fiscalização dos serviços executados.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

Valtim José da Silva

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 114/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 20203/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATO Nº: 01160074/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO PROMESSA – GABRO CONSTRUÇÃO EIRELI E R. M. CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA RUA SAMAMBAI – BAIRRO CALAFATE – LOTE 01, no Município de Rio Branco – Acre.

FISCAL TITULAR: Eng. Civil Narah Gleide Mazzaro Nascimento – CREA nº 9634-D/AC;

FISCAL SUBSTITUTO: Eng. Civil Ana Carolina Magalhães Nunes – CREA nº 22058-D/AC;

FISCAL ENG. ELETRICISTA TITULAR: Eng. Eletricista Uanderson de Souza Chaves – CREA nº 21082-D/AC;

FISCAL ENG. ELETRICISTA SUBSTITUTO: Eng. Eletricista Wallas Novaes Aguiar – CREA nº 8287-D/AC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 11 de março de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 115/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTORES do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

CONTRATO Nº: 01160043/2024

CONTRATADA: I A C – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇUCAR IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, TRATOR COM GRADE, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO BASCULANTE, ESPARGIDOR, TANQUE DE AÇO, CAÇAMBA METÁLICA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA/ADUBADEIRA, CARRETA AGRÍCOLA, PERFURADOR DE SOLO E CAMINHÃO HIDROJATO, no Município de Rio Branco – Acre.

FISCAL TITULAR: Wilmiton Hernandes Aguiar Luz – Matrícula 713791;

FISCAL SUBSTITUTO: Antônio de Moura Freitas – Matrícula 713651;

GESTOR TITULAR: Patrícia Pereira dos Anjos Oliveira – Matrícula 716295;

GESTORE SUBSTITUTO: Cauã Sustiney Neves dos Santos – Matrícula 716243.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 11 de março de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 116/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTORES do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 9033/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

CONTRATO Nº: 01160022/2024

CONTRATADA: INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE POUCA RELEVÂNCIA MATERIAL, SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO OU REVITALIZAÇÃO, QUE CONSISTAM DE ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS DE INTERVENÇÕES ISOLADAS, QUE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO E PREÇOS DA TABELA SINAPI, DESONERADA, QUE POSSUAM NATUREZA PADRONIZÁVEL E POUCO COMPLEXAS NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRU-

ÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SOB GERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, no Município de Rio Branco – Acre.

FISCAL TITULAR: Arq. E Urb. Gilberto Angelim das Chagas – CAU nº A183585-8;

FISCAL SUBSTITUTO: Eng. Civil Ana Carolina Magalhães Nunes – CREA nº 22058-D/AC;

GESTOR TITULAR: Mariuza do Nascimento Souza – Matrícula 714834;

GESTORE SUBSTITUTO: Patrícia Pereira dos Anjos Oliveira – Matrícula 716295.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025 aos atos dos gestores e do fiscal substituto e a data 13 de fevereiro de 2025 aos atos do fiscal titular.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 11 de março de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 117/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como GESTORES do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 17.729/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2023

CONTRATO Nº: 01160053/2024

CONTRATADA: SARAIVA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO, MEIO FIO E SARJETA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO NA RUAS DO BAIRRO JORGE LAVOCAT, no Município de Rio Branco – Acre.

GESTORA TITULAR: Mariuza do Nascimento Souza – Matrícula 714834;

GESTORA SUBSTITUTA: Patrícia Pereira dos Anjos Oliveira – Matrícula 716295;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 11 de março de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 261, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 025 de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I. JOSÉ ENNIS FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula 715687/3

II. RITA DE CASSIA FERREIRA SOARES, matrícula 715582/2

III. BEATRIZ CIRINO DE CASTRO SOUZA, matrícula 713483/3

IV. BRUNO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 707603/6

V. CLAUDETE BENTO DE FREITAS, matrícula 709694/4  
 VI. JAMILE FELIPE SARKIS DA COSTA D'AVILA, matrícula 714538/3  
 VII. GUTENBERGUE NOGUEIRA AGUIAR, matrícula 710854/5  
 Art. 2º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre, dê ciência e publique-se.  
 Rio Branco – AC, 10 de março de 2025.

Abdel Barbosa Derze  
 Diretor Presidente Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 088 DE 2025  
 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI – FGB no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 428 de 31 de janeiro de 2025, resolve:  
 Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal Cultura Garibaldi Brasil – FGB e a empresa a seguir enunciada:  
 Processo Administrativo FGB nº: 002/2023  
 Contrato: nº 008/2023  
 Contratada: KAMPO PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro contratação de empresa para serviços, locação de tendas, estruturas metálicas para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência do segundo termo aditivo (início e término): 17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro 2026

I – Gestor do Contrato Titular: Joanna Aysha da Costa Assis  
 Matrícula: 705676

II – Gestor do Contrato Substituto: Hans Cristhian de Jesus da Silva Bezerra  
 Matrícula: 714664

III – Fiscal do Contrato Titular: Pedro Feitosa Barroso  
 Matrícula: 716532

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Leandro Souza da Silva  
 Matrícula: 712980

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.  
 Rio Branco – Acre, 11 de março de 2025

Klowsbey Viegas Pereira  
 Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 089 DE 2025  
 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI – FGB no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 428 de 31 de janeiro de 2025, resolve:  
 Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal Cultura Garibaldi Brasil – FGB e a empresa a seguir enunciada:  
 Processo Administrativo FGB nº: 002/2023  
 Contrato: nº 009/2023  
 Contratada: LEGALMART SERVICO EM EVENTOS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços futuro contratação de empresa para serviços, locação de tendas, estruturas metálicas para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência do segundo termo aditivo (início e término): 17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro 2026

I – Gestor do Contrato Titular: Joanna Aysha da Costa Assis  
 Matrícula: 705676

II – Gestor do Contrato Substituto: Hans Cristhian de Jesus da Silva Bezerra  
 Matrícula: 714664

III – Fiscal do Contrato Titular: Pedro Feitosa Barroso  
 Matrícula: 716532

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Leandro Souza da Silva  
 Matrícula: 712980

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.  
 Rio Branco – Acre, 11 de março de 2025

Klowsbey Viegas Pereira  
 Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº.090/2025

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 428 de 31 de janeiro de 2025, torna público o Resultado da Premiação do Edital Nº 002/2025 – Concurso das Realezas do Carnaval-2025

Rei Momo	
Classificação	Nome
1º Lugar	Everaldo Nunes de Lima Junior
2º Lugar	Derbeson Willian Silva Severino
3º Lugar	Deimesson de Melo Castro
Rainha	
Classificação	Nome
1º Lugar	Erica Oliveira da Silva
2º Lugar	Maria Luiza Amaral de Souza
3º Lugar	Andressa Araujo de Souza
Rainha Trans	
Classificação	Nome
1º Lugar	Nathy Lima de Paula
2º Lugar	Penélope Pessoa de Souza
3º Lugar	Israely da Costa Lima
Rainha Gay	
Classificação	Nome
1º Lugar	Antonio Felicio de Lima Vital
2º Lugar	Clebison Andre da Rocha Lima
3º Lugar	Ramon Matias de Souza

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Rio Branco (AC), 11 de março de 2025.

Klowsbey Viegas Pereira  
 Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01070002/2025

Processo Administrativo Nº 3165/2024

Ata de Registro de Preço nº 07/2024

Pregão Presencial SRP nº 20/2023

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e demais órgãos da Administração Pública Municipal. Do valor do Contrato: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Da Vigência: A vigência contratual se dará a partir de sua assinatura, até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário. Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.008.003.04.122.0404.209 2.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 150 (RP). Data de assinatura: 07 de março de 2025.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, a Senhora Suziane de Souza Silva pela INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2025

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 20/2023

Das Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, como parte ADERENTE, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana como INTERVENIENTE e InnoVe Arquitetura e Engenharia Eireli – CNPJ nº 23.820.555/0001-85 como CONTRATADA

Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Do Valor: Conforme consignado na Ata de Registro de Preços nº 07/2024, o valor registrado da empresa InnoVe Arquitetura e Engenharia Eireli, será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Da Validade do Registro de Preços: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

Da Despesa: Programa de Trabalho: 01.008.003.04.121.0404.2092.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 150 RP  
Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Rio Branco – Acre, 07 de março de 2025.

DOUGLLAS JONATHAN SANTIAGO DE SOUZA  
Secretário de Gestão Administrativa – SMGA  
Decreto nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 006/2025/SEFIN  
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos serviços (especificações, quantitativos, prazo de entrega, etc) pelo e-mail sefin.riobranco@gmail.com.

Prazo para Recebimento das Cotações: 19/03/2025 Horário: 12h00min  
Local: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Rui Barbosa, nº 285, Centro, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: sefin.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3212-7522.

Rio Branco, 12 de março de 2025

Weverton D'Avila de Farias  
Diretor de Gestão Administrativa  
Decreto nº 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

CONTRATO Nº 01240003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 – CPL 04.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304/2024.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de solos laterítico, argiloso e massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), para atender as equipes de Combate a Vazamento e Manutenção de Redes Coletoras de Esgotamento Sanitário, no âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, no município de Rio Branco – AC, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.

DAS NORMAS REGENTES: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 32/2024 – CPL 04 e ao Processo Administrativo nº 43/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 400/2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 10 anos, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21, comprovada a vantajosidade econômica para a Administração.

DA FONTE DE RECURSOS: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0404.2016 – Manutenção das Atividades administrativas do SAERB; 01.011.201.000.17.512.0602.2017 – Manutenção das atividades Operacionais do SAERB.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 1500 – Recurso Próprio (RP) e 1899 – Recursos Próprio das Indiretas (RPI).

DO VALOR A SER PAGO PELO OBJETO: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Enoque Pereira de Lima – Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB – Contratante  
Raimundo José Correa de Andrade – RJC Andrade Transportes e Terraplanagem – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

CONTRATO Nº 01240005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2794/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação em caráter emergencial de empresa para o fornecimento de Policloreto de Alumínio 18% – PAC, destinado a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco-SAERB, no Município de Rio Branco – AC.

DAS NORMAS REGENTES: O presente contrato está vinculado a Dispensa de Licitação nº 02/2025 e ao Processo Administrativo Protocolo nº 2794/2025 e à Proposta apresentada pelo Contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será até o final do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura.

DA FONTE DE RECURSOS: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0602.2017.0000 – Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 1500 – Recurso Próprio (RP) e 1899 – Recursos Próprio das Indiretas (RPI).

DO VALOR A SER PAGO PELO OBJETO: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Enoque Pereira de Lima – Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB – Contratante

Andrew Lima Borralho – Síntese Logística Indústria E Comex Ltda Contratada – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa – SMGA, da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2024, que tem como objeto a “Formação de Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Materiais e equipamentos de Fisioterapia”, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco, através do número 90099, UASG: 980139, no sistema eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Processo Administrativo nº 125/2024, em virtude de pedidos de impugnações ao instrumento convocatório.  
Rio Branco-Ac, 12 de março de 2025.

Erick Silva de Oliveira  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 03/2025 – A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 14 da Resolução Nº 918/2022 – CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico [transportes.riobranco.ac.gov.br](http://transportes.riobranco.ac.gov.br), na área de Consulta de Notificações de Infrações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso de Defesa Prévia junto ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar – conforme os termos legais – o condutor responsável junto ao(a) RBTRANS / AC, situado na Rodovia BR – 364 (Via Verde), KM 125 nº 330. Bairro Corrente – Rio Branco/AC, sendo o horário para atendimento até as 13h.

Rio Branco, 13 de março de 2025

Clendes Vilas Boas  
Superintendente  
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RB-TRANS

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 04/2025 – A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 14 da Resolução N.º 918/2022 – CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico transportes.riobranco.ac.gov.br/, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – AC – JARI, situado na Rodovia BR – 364 (Via Verde), KM 125 nº 330. Bairro Corrente – Rio Branco/AC. Horário de atendimento até as 13h. Rio Branco, 13 de março de 2025

Clendes Vilas Boas  
Superintendente  
Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato  
Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.  
Nº do Contrato: 01160017/2024.

Nº do Processo: Nº 202/2023 – SEINFRA

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa ECO CLEAN LTDA

Objeto do Contrato: Serviços de Ampliação da Casa de Cultura de Rio Branco, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 368.974,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Número da Modalidade: Nº 012

Ano da Modalidade: 2023

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e Execução, referente aos Serviços de Ampliação da Casa de Cultura de Rio Branco, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 16/04/2025 ao dia 13/08/2025 e prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 25/03/2025 ao dia 22/06/2025.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 111, da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.1342.0000 (Construção de equipamentos públicos) Elemento: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1.500 (RNV1) e 1.700 (Convênio) – Convênio nº 884237/2019 – Ministério da Defesa – PCN.

(Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio), Contrato de Repasse nº 886616/2019.

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Signatários: Contratada Dhamacynho Cesar de Lima Peres – ECO CLEAN LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024.

Pregão Eletrônico SRP nº 285/2024

Ata de Registro de Preços nº 01/2025

Processo Administrativo nº 1747/2025

Por este termo de adesão, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, CNPJ 04.034.583/0021-76, situada na Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2025, portador da cédula de identidade RG Nº 099594 – SSP/AC e inscrito no CPF sob o Nº 183.074.422-49, residente e domiciliado neste Município, nos termos que dis-

põe a Decreto Municipal no 400/2023, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990 e suas alterações posteriores, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024, oriundo da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve, ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 no valor de R\$ 6.129,70 (seis mil, cento e vinte nove reais e setenta centavos), onde fora classificada a empresa LICITA MAIS HOFFMANN, devidamente inscrita no CNPJ Nº 50.202.063/0001-07, referente a Aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza e Higienização), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais.

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Decreto Municipal nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160016/2024.

Nº do Processo: Nº 318/2023 – SEINFRA

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA R. M. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: construção da cozinha com refeitório e reforma da Casa de Acolhimento Sol Nascente e Dra Maria Tapajós, na Rua Padre Paulino s/n, no Município de Rio Branco – Acre.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Número da Modalidade: nº 022

Ano da Modalidade: nº 2023

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução, referente a construção de cozinha com refeitório e reforma da Casa de Acolhimento Sol Nascente e Dra. Maria Tapajós, na Rua Padre Paulino s/n, no Município de Rio Branco – Acre), parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 20/03/2025 ao dia 17/07/2025 e execução por mais 2 (dois) meses, a contar do dia 21/03/2025 ao dia 20/05/2025, conforme justificativa em anexo..

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.03.01.1342.000; Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00; Fonte de Recursos: 1700 (CV).

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários: Contratada José Renato Soares Nascimento – R. M. CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160071/2023

Nº do Processo: 131/2023 – SEINFRA /PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO A EMPRESA ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: a Locação de Imóvel Urbano situado na Av. das Acácias, nº 1398 – Distrito Industrial, Zona B, Setor 02, lotes 1, 2, 3, Bairro Distrito Industrial no Município de Rio Branco – Acre, para fins de armazenamento e beneficiamento de madeira (resíduo florestal).

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Número da Modalidade: 005/2023

Ano da Modalidade: 2023

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente a Locação de Imóvel Urbano situado na Av. das Acácias, nº 1398 – Distrito Industrial, Zona B, Setor 02, lotes 1, 2, 3, Bairro Distrito Industrial no Município de Rio Branco – Acre, para fins de armazenamento e beneficiamento de madeira (resíduo florestal), parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57,

inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ); Fonte de Recursos: 1500 (RNVI).

Signatários – Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Signatários – Mayara Paula Oliveira Machado – EMPRESA ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA EMPRESÁRIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 01160020/2023

Nº do Processo: Nº 215/2022 – CPL02/PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O SR. ENDRIK BUSSENS MOURA.

Objeto do Contrato: Locação de Veículo Tipo Passeio Sedan, Motocicleta e Caminhonete com condutor, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Valor do Contrato: valor mensal contratado para a execução dos serviços é de R\$ 3.333,00 (três mil, trezentos e tinta e três reais).

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO

Número da Modalidade: Nº 083

Ano da Modalidade: 2022

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e Execução, referente a Locação de Veículo Tipo Passeio Sedan, Motocicleta e Caminhonete com condutor, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde ficam prorrogados ambos os prazos, vigência e execução por mais 12 (doze) meses, 12/04/2025 ao dia 11/04/2026.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 017.001.2255.0000, Elementos de Despesas – 33.90.36.00 – Fonte de Recursos: 1501 (RNVI).

Data do Termo Aditivo: 11 de março de 2025

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Contratada: Endrik Bussens Moura – ENDRIK BUSSENS MOURA.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160094/2023.

Nº do Processo: Nº 25.480/2023 – SEINFRA

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Objeto do Contrato: Serviços de Manutenção e Recuperação de Vias Públicas de domínio do município de Rio Branco – AC.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade Nº 021

Ano da Modalidade: 2023

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e Execução, referente a execução de Serviços de Manutenção e Recuperação de Vias Públicas de domínio do município de Rio Branco – AC parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, a contar do dia 1º/03/2025 ao dia 30/11/2025 e prazo de execução por mais 09 (nove) meses, a contar do dia 1º/03/2025 ao dia 30/11/2025.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 111, da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.2058.0000 Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas; Elemento de Despesa: 3.3.91.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recursos: 101 (Recurso Próprio).

Signatários – Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Contratada – Abdel Barbosa Derze – Diretor Presidente Interino da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160005/2025.

PROCESSO PROTOCOLO: Nº 32640/2024

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO E A EMPRESA: CAAD SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de monitoramento, por meio de CFTV, incluindo fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos, de natureza continuada, para atender as necessidades da SEINFRA.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Numero da Modalidade nº 07/2024

Ano da Modalidade: nº 2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de um ano, contado da data da assinatura das partes nele, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: R\$ 58.610,86 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Dotação: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.2058.0000), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e4.4.90.52.00.00. e Fonte de Recurso: 1500.

Data da Assinatura: 29/01/2025.

Signatários – Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Contratada: Adevângela da Silva Fernandes Mesquita – CAAD SEGURANÇA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 005/2025/SEINFRA  
DILATAÇÃO DE PRAZO

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital “A1” e “A3” com ou sem fornecimento de token para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail divcompras.seinfrarb@gmail.com.

Prazo para Recebimento das Cotações: 17/03/2025 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA – Sala da Diretoria de Gestão, sito a Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: divcompras.seinfrarb@gmail.com ou pelo telefone 3223-6007 – ramal (226).

Rio Branco – Acre, 11 de março de 2025.

Raimunda Gleina Oliveira da Silva

Chefe Divisão de Compras e Licitações

Decreto nº 609/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03

AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 – CPL03

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SMGA, da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna pública a SUSPENSÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 – CPL03/PMRB cujo objeto contempla a Eventual e futura contratação, de pessoa jurídica para Prestação de serviços de Outsourcing de impressão com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos (papel A4, A3 e A0), insumos/consumíveis originais (toner, cartuchos, tinta e pó), impressoras e multifuncional, nas modalidades “pago por demanda” e “franquia de páginas mais excedente”, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do número 90001/2025, UASG: 980139, no sistema eletrônico: www.compras.gov.br, em virtude de apresentação de pedidos de impugnação ao instrumento convocatório.  
Rio Branco – AC, 12 de março de 2025.

Erick Silva de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

## SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB/SAPF. Nº 33/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC

O Prefeito do município de Sena Madureira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão de Credenciamento para conduzir o Chamamento Público nº 001/2025 voltado ao credenciamento de empresas fornecedoras de fardamento escolar para a rede pública municipal; CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade, transparência e eficiência na gestão pública, bem como a necessidade de assegurar a correta instrução do processo de credenciamento, garantindo igualdade de condições entre os interessados, conforme previsto na legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Credenciamento para a condução dos trabalhos referentes ao Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de fardamento escolar para a rede pública municipal de Sena Madureira/AC.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

- 1) Ana Catherine Morais – Presidente;
- 2) Orlando Sampaio dos Santos Neto – Membro Titular;
- 3) Alcileia Maia da Costa – Membro Titular;
- 4) Andréia Nunes Silveira – Membro Suplente;
- 5) Gilson Araújo da Silva – Membro Suplente;
- 6) José Augusto Lima da Silva – Membro Suplente;

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento:

- I – Analisar e julgar as solicitações de credenciamento, verificando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital do chamamento público;
- II – Conferir e validar a documentação apresentada pelos interessados, observando a regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e técnica das empresas;
- III – Elaborar pareceres, atas e demais documentos necessários à instrução do processo de credenciamento;
- IV – Encaminhar relatórios conclusivos à autoridade competente para homologação do credenciamento;
- V – Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, garantindo a transparência e a isonomia no processo de credenciamento.

Art. 4º A Comissão de Credenciamento terá atuação até a conclusão do processo de credenciamento e a formalização dos contratos com as empresas habilitadas.

Art. 5º Os membros titulares, nos casos de impossibilidade e ausência, serão suplantados pelos suplentes de acordo com a sequência estabelecida no Art. 2º, desta determinação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 10 de Março de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N 001/2025/PMSM

1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO-  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital – Processo Seletivo Simplificado 001/2025/PMSM (Educação), (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município Sena Madureira – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Gehlen Diniz Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto

do Edital nº. 001/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no auditório da SEME, Sena Madureira – Estado do Acre, situado na Rua Major João Cândio, 186, Centro, nesta cidade, no dia 12/03/2025 das 13:00h às 18:00h, e nos dias 13/03/2025 e 14/03/2025 das 08:00h às 18:00h, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos relacionados abaixo, no prazo acima mencionado, será eliminado automaticamente, bem como, todos os requisitos necessários previstos no Edital nº 001/2025.

Os requisitos básicos para contratação temporária e convocação são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dentro do número de vagas disponíveis e possuir na data da assinatura do contrato temporário, todos os requisitos para a prestação do serviço exigido pelo cargo, conforme estabelecido no edital e demais legislações específicas;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.º 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.

c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato.

d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a assinatura do contrato, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90.

e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital, e ainda as Leis Municipais.

f) A comprovação do nível de escolaridade dos candidatos convocados deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.

g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovem deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável, inclusive com tradução juramentada.

É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Sena Madureira exigir dos candidatos a serem contratados, a comprovação do preenchimento dos requisitos para cada cargo previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, quando da convocação, para cumprimento das exigências para cadastro no sistema da folha de pagamento para prestação de serviço, e-social e demais legislações pertinentes.

Todas as cópias solicitadas abaixo deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos originais.

1. Fotocópia da Cédula da Identidade – RG;
  2. Fotocópia do CPF;
  3. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
  4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  5. Fotocópia do Título Eleitoral;
  6. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
  7. Comprovante de Residência atual;
  8. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
  9. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado; (Será fornecido a declaração para preenchimento)
  10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
  11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
  12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
  13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
  14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
  15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
  16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
  17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
  18. Diploma ou certificado de conclusão de curso, exigido para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
  19. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (o candidato aprovado que não possuir a referida conta, contará com suporte do setor de recursos humanos para abertura).
- CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMSM.
- 1.0 – Dos convocados:

## Quadro 01 – ASSISTENTE DE SALA – CRECHE – ZONA URBANA I NÍVEL MÉDIO

## Zona Urbana

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
1	MATHEUS GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA	55,50	ASSISTENTE DE SALA – CRECHE
2	FRANCISCO DO NASCIMENTO FERREIRA	53,50	ASSISTENTE DE SALA – CRECHE
3	GUTIERRY EXMITE RIBEIRO DE SOUZA	53,50	ASSISTENTE DE SALA – CRECHE
4	RIQUELLY FERREIRA DE PAIVA	52,00	ASSISTENTE DE SALA – CRECHE
5	VIVIANE TEIXEIRA PANTOJA	52,00	ASSISTENTE DE SALA – CRECHE
6	ELENY PINHEIRO DE SOUZA	51,50	ASSISTENTE DE SALA – CRECHE
7	VINÍCIUS PEREIRA DA CUNHA (PCD)	42,50	ASSISTENTE DE SALA – CRECHE

## Quadro 02 – CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL – ZONA URBANA I NÍVEL MÉDIO

## Zona Urbana

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
1	GUSTAVO AUGUSTO LOPES AREAL	60,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
2	THAUAN GALVÃO AGUIAR	57,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
3	JEREMIAS GOMES FERREIRA	57,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
4	MARCLEIDA DA SILVA CIQUEIRA	56,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
5	DAIANA SANTOS DE LIMA	55,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
6	GUSTAVO TELES DA CRUZ	55,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
7	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	54,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
8	ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA	53,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
9	RIZONAIRA FERREIRA DA SILVA	53,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
10	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	53,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
11	PAULINA SIQUEIRA MAIA	51,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
12	LARISSA ARAUJO NOBREGA	51,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
13	DENIS BRITO TELES	51,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
14	MARCOS ANDRÉ LOPES DA SILVA	51,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
15	TALISSON GONCALVES DE OLIVEIRA	50,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
16	WERLES GONZAGA SILVA	50,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
17	EVILYN GABRYELLY CARNEIRO FERREIRA	49,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
18	RIZENEUMA CHAGAS DE LIMA OLIVEIRA	49,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
19	ADRIANE MATOS DA SILVA	49,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
20	RAQUELLY OLIVEIRA DA SILVA	48,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
21	PAULO VICTOR ARAÚJO DE SOUZA	48,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
22	KATIANY DA SILVA LIMA	48,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
23	LANNA KELLY SARAIVA DA MOTA	48,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
24	THAIS CRISTINA ALVES RIBEIRO	48,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
25	IVANILDE DE PAULA SIDRÃO DE MACEDO	47,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
26	MILLENA DA SILVA FERNANDES	47,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
27	HOTONIEL CARVALHO D AVILA	47,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
28	NAIARA COSTA LEITE	47,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
29	KAIO FEITOSA DE LUCENA ARAUJO	47,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
30	KASSIA SOUZA DA SILVA	47,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
31	CATIUCE HELENA BATIROLA DA SILVA	47,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
32	DEJANE NUNES DOS SANTOS	47,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
33	JAIRA RODRIGUES DA SILVA	47,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
34	ANA CLEIDE SILVA DOS SANTOS	47,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
35	BRUJEFERSON DE SALES ARAUJO DA SILVA	47,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
36	ABRÃO SIQUEIRA DE FARIAS	47,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
37	YAGO BRENO DE OLIVEIRA BARBOSA	47,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
38	MICHELE VILACO DA SILVA	47,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
39	NYCOLAS DE OLIVEIRA BRANDÃO	47,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
40	ANTONIA KECIANE SOUZA DE LIMA	47,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
41	WESLEY KASSYO BARELA TEIXERIA	47,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
42	REURI SOUZA TEIXEIRA	47,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
43	ANTONIO SAMPAIO DE LIMA NETO	46,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
44	MONALIZA MORAES DA SILVA FALCÃO	46,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
45	GEOVANA RODRIGUES FERREIRA	46,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
46	FRABRÍCIA DA SILVA SÁ	46,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
47	ANTÔNIO FÁBIO DÓCIMO DOS SANTOS	46,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
48	DEJANE MENEZES DE SOUZA	46,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
49	ANA KAROLINE DE CARVALHO RIBEIRO	46,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
50	ANDRESSA SANTOS DE SOUZA	46,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
51	ARIELE MARQUES DA SILVA	46,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
52	LUCAS BATISTA DA COSTA	46,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
53	ANDRÉ BEZERRA DA SILVA	46,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
54	LUÍZA EMANUELA DA SILVA LEITE	46,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
55	EMILLY CHRISTINY DE OLIVEIRA LEMOS	46,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
56	LILIAN NASCIMENTO DA SILVA	46,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
57	LAYANE VIEIRA DA SILVA	45,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
58	MARCOS MANOEL LIMA DA CUNHA	45,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
59	FRANCISCO COSTA DE AZEVEDO	45,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
60	VANDRESSA FIGUEREDO DE ALMEIDA	45,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
61	DEYVID GABRIEL SIQUEIRA MOREIRA	45,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
62	SAMIA DE ALMEIDA ARAÚJO	45,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
63	ECLESIANA CASTELO COELHO FERREIRA	45,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
64	LUANA RODRIGUES DE SOUSA	45,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
65	JOÃO LUCAS LIMA DE SOUZA	45,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
66	TAILAN LIMA NUNES	45,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
67	MARIA EDUARDA BATISTA CELESTINO	45,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
68	VIVIANE CABRAL DOS SANTOS	45,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
69	ALEF FREITAS DA SILVA	45,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL

70	CLAUDIANE VIEIRA DE HOLANDA	44,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
71	RONICLEI VALE DE SOUZA	44,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
72	CARLOS EDUARDO ABREU DE ALMEIDA	44,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
73	KAIO RANDERSON GUIMARÃES DA SILVA	44,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
74	ARQUELIO DA SILVA COUTINHO	44,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
75	TÁCILA SOUZA DE ALMEIDA	44,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
76	NICOLY FERNANDES SALES	44,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
77	THIAGO VENÂNCIO PEREIRA	44,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
78	IZAQUIELE VALDEZ DE ARAUJO	44,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
79	ALEX FERNANDES PAIVA	44,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
80	FRANCISCA ROZINETE VIANA BRAGA	44,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
81	ELIENE GOMES LIMA	44,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
82	WILLIAN CESAR RODRIGUES	44,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
83	ANTONIO ANDRE LIMA PERET	44,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
84	ANDRÉ JUNIOR MARTINS DE LIMA	44,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL
85	JHYENNIFFER CRISTINA A. DOS SANTOS (PCD)	41,50	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL

## Quadro 05 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA – MAGISTÉRIO I NÍVEL MAGISTÉRIO

## Zona Urbana

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
1	JAILSA PEREIRA DE SOUZA	62,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
2	ROGGER DA SILVA	62,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
3	ELLES CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA	61,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
4	MARIA FRANCISCA DA COSTA	61,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
5	DEUSIMAR DE LIMA GUIMARAES	60,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
6	MARIA APARECIDA B. DA SILVA BARBOSA	60,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
7	EDINELZA BRANDAO DE SOUZA	58,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
8	ANTONIA EUNICE QUEIROZ DA SILVA	58,00	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
9	GILMARA DA SILVA BARROS GALVÃO	57,00	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
10	EVANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	56,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
11	ROSA MARIA MORAIS DE ANDRADE	55,00	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
12	GILSON ARAÚJO DA SILVA	55,00	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
13	NAIDA OLIVEIRA DE ARAUJO	54,00	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
14	ALBANISA DE QUEIROZ MOREIRA	52,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
15	DENIZA ZACARIAS DE ARAÚJO	51,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
16	ADVILSON FERREIRA DA COSTA LIMA	50,00	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
17	OTAIR DE FARIAS ALMEIDA	49,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
18	ALISON GUSTAVO MACIEL BRITO	49,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
19	ANA MEIRE DE OLIVEIRA DINIZ	48,00	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
20	ANTONIO SAULO VERÇOSA PINHEIRO	45,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

## Quadro 05 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA – PEDAGOGIA NÍVEL SUPERIOR

## Zona Urbana

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
1	SUELI DANTAS DOS SANTOS	71,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
2	ONDINA SOUZA DE OLIVEIRA LEHER	70,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
3	JARDEILSON DA SILVA PESSOA	70,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
4	LEONARDO DE ALMEIDA MOREIR	70,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
5	JAMILÉNA DE SOUZA SILVA	70,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
6	MARIA CRISTINA ACHAD DA SILVA	69,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
7	ANDRESSA SILVA DOS ANJOS	69,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
8	MAIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	69,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
9	ALDILENE DE SOUZA ALVES	68,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
10	NISLEM DE SOUSA DE OLIVEIRA	68,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
11	ÍTALO ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA	68,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
12	ITALO PERES MENEZES	68,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
13	MIRLÂNDIA ALVES FONTENELE	67,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
14	CRISTIANE CEZAR DA SILVA	67,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
15	DHENYS ALVES DA SILVA	67,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
16	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	67,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
17	EVA CUNHA DA SILVA	67,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
18	ANTONIA EUNICE QUEIROZ DA SILVA	67,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
19	SALETE ANDRADE VENANCIO	66,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
20	CHARLES LIMA CHAVES	66,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
21	MANUELA COSTA DE FARIAS FREIRE	66,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
22	MARIA DA ANUNCIACÃO DE ARAÚJO LIRA	66,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
23	JEANE SANTOS DO CARMO	66,00	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
24	DARINBERG DE OLIVEIRA PINHEIRO	65,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
25	JESIANE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	65,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
26	MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA	65,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
27	SEBASTIÃO SILAS DE SOUZA MENDES	65,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
28	ANTONIA MARIA NERI DA SILVA	65,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
29	RISONAIRA MOURADA SILVA	65,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
30	KAROLHEN MATASHA SANTANA DINIZ	65,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
31	MARA LENKELY SILVA TEIXEIRA	65,00	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
32	NAGILA SUELY JUNQUEIRA DOS SANTOS	64,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
33	ADAILTON SOUZA DA SILVA	64,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
34	CLEDSSON FERREIRA DE SOUZA	64,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
35	ANTONIO ARLEX ARAUJO DE LIMA	64,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
36	ADRIA LOPES DE SANTANA	64,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
37	ACLECIA OLIVEIRA DE PAIVA	64,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
38	AUGLIANE RIBEIRO DA SILVA	64,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
39	ANTONIA FABINEIA F. DE ALBUQUERQUE	64,00	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

40	DEICILENE SILVA DE SOUZA	64,00	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
41	JORCILEIDE ROCHA DA SILVA	63,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
42	MARIA FRANCISCA DA COSTA	63,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
43	EDIZANDRO GOMES RIBEIRO	63,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
44	MONIA PEREIRA DE LIMA	63,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
45	ELIANE MARIA GOMES LIMA	63,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
46	MARIA DA CONCEIÇÃO P. DE ALMEIDA	63,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
47	PATRICIA MACEDO DE AMORIM	63,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
48	MARCO AURELIO DIAS RIBEIRO SAMPAIO	63,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
49	ELIANA ALVES DA SILVA	63,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
50	NATALICIA OLIVEIRA DE SOUZA	63,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
51	EUNICE SOBRINHO DO NASCIMENTO	63,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
52	JUCELI LIMA DA SILVA	63,00	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
53	MIRIAM FIGUEREDO DE SOUZA	62,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
54	JAMILA DE ALMEIDA FONSECA	62,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
55	LORUAMA DE LIMA PRUDENCIO MELO	62,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
56	RAQUEL LIMA MENDES	62,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
57	LIVIA DOS SANTOS GEBER	62,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
58	OCIVAN VIEIRA DE ARAUJO	62,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
59	MÍRIA DE OLIVEIRA SOUSA	62,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
60	MATEUS OTÁVIO GOUVEIA FERREIRA	62,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
61	ANA CARLA DE HOLANDA VIEIRA	62,50	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

## Quadro 10 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR – ZONA URBANA – NÍVEL MAGISTÉRIO

Zona Urbana

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
1	INGLATY TAIANE TORRES YUMBRE	61,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
2	TEREZINHA SILVA DE SOUZA	60,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
3	JECILENE SILVA DA ROCHA	48,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
4	IONE GEMINIANO RIBEIRO	45,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
5	JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	40,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR

## Quadro 10 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR – ZONA URBANA – PEDAGOGIA NÍVEL SUPERIOR

Zona Urbana

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
1	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	69,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
2	LUCIENE PEREIRA DE MORAIS CANDIDO	67,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
3	MARIA JOSÉ DE MOURA SILVA	67,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
4	MONALIZA MORAES DA SILVA FALCÃO	67,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
5	DÉLES DO NASCIMENTO ORTIZ	65,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
6	IDELCIR SILVA DE SOUZA	65,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
7	ANA LUCIA DINIZ DIAS	65,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
8	NEUCILENE MOREIRA DA COSTA	64,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
9	ANTONIA ALTANISIA RUFINO DA SILVA	64,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
10	SIMONE DE ARAUJO LOPES	63,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
11	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALVES	63,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
12	CREUZIANE SILVA DE SOUZA	63,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
13	THAYANNE MRTINS DA SILVA	63,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
14	JANE KELLY DE SOUZA ALVES	63,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
15	ELANY MENEZES DA COSTA	63,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
16	LARISSA MORAIS DE ARAÚJO	63,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
17	MARIA INUMA TANANTA	62,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
18	SIMONE PEREIRA COSTA DO NASCIMENTO	62,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
19	MARIA PATRICE DE SOUZA	61,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
20	INDARA RODRIGUES FERREIRA	61,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
21	KEILIANA ANDRADE DE OLIVEIRA CORREA	61,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
22	MARIA ELISANGELA SANTOS DE MOURA	61,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
23	ANDRESA SOUZA AVILA	61,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
24	GLAIDE SANTOS DA CRUZ	61,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
25	EDIANE DA SILVA BRITO BONFIM	61,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
26	ZILMA ALVES DA SILVA	60,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
27	ELIANA BATISTA VERÇOSA	60,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
28	ANTONIA MARCIANE DA ROCHA BELARMINO	60,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
29	IVANECIA DE PAULA SIDRAO	59,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
30	MARIA RITA SOUZA LIMA	59,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
31	MARIA DINEIDE LIMA DE OLIVEIRA	58,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
32	ROBERVANIA DE SOUZA DA SILVA	58,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR

## Quadro 12 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – ZONA URBANA – NÍVEL MAGISTÉRIO

Zona Urbana

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
1	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	57,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
2	ALDEISA VIEIRA DE ARAUJO	56,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
3	MARIA LUCINEIDE BARROS DA SILVA	43,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

## Quadro 12 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – ZONA URBANA – PEDAGOGIA NÍVEL SUPERIOR

Zona Urbana

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
1	ELIVÂNIA ANTONIA DA SILVA MENEZES	68,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
2	SAINARA CASTELO DE ALBUQUERQUE	68,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
3	MARIA JOSÉ DE PAULA	67,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

4	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	64,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
5	EDILEUDA GONZAGA DA SILVA	64,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
6	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	64,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
7	NUBIA MARIA MOREIRA DE ALENCAR	63,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
8	ANDRESSA MOREIRA BARBOSA	62,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
9	EDNEIDE RIBEIRO DE FREITA MARTINS	60,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
10	MADALENA BATISTA RIBEIRO	60,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
11	AMANDA SUELEN GONDIM SILVA	60,00	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
12	GIRLLIENA DA SILVA BARROS	59,50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Quadro 13 – PROFESSOR MEDIADOR – ENSINO ESPECIAL – ZONA URBANA – NÍVEL MAGISTÉRIO

Zona Urbana

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
1	WILLEGONES ARAÚJO DE LIMA	76,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
2	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	76,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
3	VANGINHO PAULA BRITO	76,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
4	SÔNIA MARIA DE LIMA DINIZ	75,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
5	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	74,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
6	ZAIRA PEREIRA DA ROCHA	74,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
7	MARIA JOSE ALBUQUERQUE PADILHA	72,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
8	KATIA COSTA DA SILVA	71,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
9	SIONEIDE BARBOSA CAVALCANTE	70,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
10	MARIA SONIA DE SOUZA MOTA	67,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
11	ARLINDO BARBOZA DE OLIVEIRA NETO	66,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
12	CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA	64,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
13	DANIEL JÚNIOR MOURA DA SILVA	64,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
14	CLEILTON OLIVEIRA LIMA	63,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
15	FRANCISCO DAS CHAGAS O. DE SOUZA	63,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
16	JOQUEBEDE GONZAGA SILVA	63,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
17	DANIEL MENDES DE ARAÚJO	62,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
18	ELAYNE KERILLEN OLIVEIRA DA ROCHA	62,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
19	GIRLLIENA DA SILVA BARROS	62,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
20	GERLEUDO SILVA DOS SANTOS	62,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
21	SONIA DOS SANTOS CAVALCANTE	62,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
22	ARTENIZA ALCANTARA FELIPE GOMES	62,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
23	VALDICEIA ARAUJO DOS SANTOS	61,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
24	JOZETE ARAÚJO VIEIRA	61,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
25	MARIA DE NAZARÉ VIANA DE LIMA	60,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
26	CHISTIAN PADILHA MARQUES	60,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA

Quadro 13 – PROFESSOR MEDIADOR – ENSINO ESPECIAL – ZONA URBANA – PEDAGOGIA NÍVEL SUPERIOR

Zona Urbana

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
1	RIVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	72,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
2	NILZILENE SILVA DE LIMA	72,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
3	ANTONIA ANGÉLICA DA SILVA ALMEIDA	72,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
4	CLEUCIMAR DA SILVA ARAÚJO	72,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
5	ANTONIO RENATO DE SOUZA BEZERRA	72,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
6	ALCIONE LUIZA DE MELO	71,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
7	FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	71,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
8	MAYRA MARIANA B. NOGUEIRA DE OLIVEIRA	71,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
9	AMANDA DA SILVA MAGALHAES	70,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
10	ANGELITA DO NASCIMENTO PONTES	70,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
11	ANTONIO ALISON BARBOZA DE OLIVEIRA	70,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
12	RAIMUNDA NONATA QUEIROZ DA SILVA	70,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
13	JAQUELINE ALENCAR DA SILVA	70,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
14	TASSIA LIMA DA COSTA	69,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
15	SARAH SANTOS DE BRITO	69,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
16	JUBIA DA SILVA REBOUCA	69,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
17	CLEITIENE PEREIRA DE ARAÚJO	69,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
18	ANTONIO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	68,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
19	MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA	68,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
20	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	68,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
21	ELIUDA DE ARAUJO COST	68,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
22	JOSIANY ALMEIDA BARROS	68,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
23	MARQUIZETE DE LIMA LOPES	68,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
24	NAIRIS DA SILVA CHAVES	68,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
25	MARIA ANTONIA CORDEIRO DE MOURA	68,00	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
26	MARIA DE NAZARÉ S. DE MENDONÇA (PCD)	67,50	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA

Quadro 15 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE – ZONA URBANA – NÍVEL MAGISTÉRIO

Zona Urbana

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
1	ELIUDA DE ARAUJO COSTA	66,00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
2	DÉLES DO NASCIMENTO ORTIZ	63,00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA

Quadro 13 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE – ZONA URBANA – PEDAGOGIA NÍVEL SUPERIOR

Zona Urbana

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
1	ANA PAULA PIRES DA SILVA PAIVA	68,00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
2	FABIANA DIAS DOS SANTOS	67,50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
3	ELSIANE DA SILVA CRUZ	66,50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
4	WANUSSE FREIRE DA COSTA	65,50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA

5	MARGARIDA MOREIRA DE ALENCAR	63,50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
6	VALDENICE DA SILVA EVANGELISTA	63,50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
7	VANDERLEYA OLIVEIRA FREIRE	61,50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
8	MAGALI DOS SANTOS MONTEIRO	60,00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
9	DAMIANA XAVIER DE LIMA	57,00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
10	MAURICELIO OLIVEIRA DA SILVA	55,50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
11	LEÍ DOS SANTOS MONTEIRO	53,00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
12	FATIMA BEZERRA DA SILVA BAHIA	52,00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
13	TAILANE DE OLIVEIRA SALES PINHEIRO	50,00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA

SENA MADUREIRA, AC, 11 de março de 2025.

Atenciosamente,

Gerlen Diniz

Prefeito Municipal de Sena Madureira

#### AVISO Nº 23/2025/SELIC

##### CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, inscrita no CNPJ nº 04.513.362/0001-37, com sede na Avenida Avelino Chaves, nº 0772, Bairro Centro, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000, em observância aos princípios basilares, consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

##### RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é contratação de empresa para confecção e impressão de materiais gráficos diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º – Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelo e-mail: [cpl.prefeiturasm@gmail.com](mailto:cpl.prefeiturasm@gmail.com), com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL GRÁFICO – SEME, com prazo de, no máximo, 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, para envio de propostas de preços.

Sena Madureira – Acre, 12 de março de 2025.

Ana Catherine da Silva Morais

Secretária de Licitações e Contratos

#### ESTADO DO ACRE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

##### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Sena Madureira, por meio da Comissão de Credenciamento criada pela PORTARIA/PMSM/GAB/SAPF nº 33/2025, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito estadual, torna público aos interessados, que realizará processo de habilitação, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior confecção e fornecimento de UNIFORMES ESCOLARES destinados a atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Sena Madureira em conformidade com as condições definidas em Edital específico e seus respectivos anexos.

##### DO OBJETO

Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para posterior fornecimento de UNIFORMES ESCOLARES destinados a atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Sena Madureira.

##### DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

O prazo de validade do Edital é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado.

##### DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições se iniciam a partir da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre.

##### DA RETIRADA DO EDITAL

O Edital e demais anexos estarão disponibilizados, a partir da publicação deste aviso e poderão ser obtidos através do endereço e-mail: [licitacaosenamadureira@gmail.com](mailto:licitacaosenamadureira@gmail.com) ou presencialmente no endereço: Av. Avelino Chaves, 816 – Centro CEP 69.940-000 – Sena Madureira de segunda a sexta-feira das 08hs às 14hs, para cópia através de "pen drive" ou fornecimento de endereço eletrônico para envio dos arquivos digitais.

##### DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o seguinte endereço eletrônico: [licitacaosenamadureira@gmail.com](mailto:licitacaosenamadureira@gmail.com).

Rio Branco-AC, 12 de março de 2025.

Ana Catherine da Silva Morais

Presidente da Comissão de Credenciamento

Portaria Nº 33/2025

#### AVISO Nº 24/2025/SELIC

##### CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Sena Madureira, inscrita no CNPJ nº 04.513.362/0001 – 37, com sede na Avenida Avelino Chaves nº 0772 – Bairro Centro, CEP: 69.940.00 – Sena Madureira/AC, em observância aos princípios basilares, consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

##### RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação na forma emergencial, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final do Lixo Hospitalar no Município de Sena Madureira, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º – Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelo e-mail: [cpl.prefeiturasm@gmail.com](mailto:cpl.prefeiturasm@gmail.com), com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, para envio de propostas de preços.

Sena Madureira – Acre, 12 de março de 2025.

Ana Catherine da Silva Morais

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

## SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 129, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor KELVIN SOUZA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 130, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora ANA KELI DE CASTRO MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora DUANE PAULA SCHMITZ MASCARELLO, para exercer o Cargo em Comissão de Departamento de Tecnologia da Informação, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 132, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor ISRAEL MOTA DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Estradas Vicinais do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 133, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador UBS Pedro Rabelo de Lima, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 134, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora RAIQUILENE RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor – Serviço de Farmácia, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 135, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor KAYRON GABRIEL DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 136, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor ADRIANO NEVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor – Serviço de Posto, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 137, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora RITA DE CASSIA DUARTE BEZERRA TAMBORINI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral, símbolo CC2, da Controladoria Geral do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 138, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora GRACIENE RIBEIRO DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor – Serviço de Posto, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 139, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora DIONEIDE ARRUDA DA SILVA SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão de Sub Procuradora Geral, símbolo CC9, da Procuradoria Geral do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 140, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora REGIANE OLIVEIRA BRANDO DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Endemias, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 141, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora LETÍCIA NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 142, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor GIDEAN FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 143, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor JOÃO ANTÃO DE LIMA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Esportivo, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 144, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 145, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora MARIA SOCORRO CHAGAS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 146, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora MARIA ELVIRA MOURA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação Centro de Saúde Ilson Ribeiro, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 147, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora KELMA CRUZ NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Estradas Vicinais do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 148, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor JORGE MARTINS DE ARRUDA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor – Serviço de Posto de Saúde, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 149, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor GILMAR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 150, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor FRANCISCO MADSON LIMA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor – Segurança, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 151, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor ELIAS DE FREITAS MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Estruturação de Pontes, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Estradas Vicinais do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 152, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor ZENILDO DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Estradas Vicinais, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Estradas Vicinais do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de mar-

ço de 2025, revogadas as disposições em contrário.  
Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 153, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora RAIMUNDA DO NASCIMENTO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 153, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora RAIMUNDA DO NASCIMENTO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 154, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Fiscalização de Limpeza, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 155, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor JOSIMA BARROSO DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Senador Guiomard.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Senador Guiomard-Acre, 11 de março de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, 1ª Reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, órgão de controle social dos recursos destinados a Política Municipal Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 0298, de 09 de novembro de 1995 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), conforme a Lei.

Art. 1º Aprovar o Plano Ação Físico Financeiro de 2025, referente ao Recurso SIGTV ESTR3, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.

Art. 2º Aprovar a reprogramação de saldo em 31 de dezembro de 2024 da emenda parlamentar número da programação 12004502040001, no valor R\$ 104.110,89 (cento e quatro mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos) a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA VANIA ARAUJO NASCIMENTO  
Presidente do CMAS/SG

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01 DE 07 DE MARÇO DE 2024  
CONVOCAÇÃO Nº 07 PARA CONTRATAÇÃO  
ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL  
ZONA URBANA

30º	ANGELA SOARES PESSOA FREITAS
31º	VERÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA

MEDIADOR  
ZONA URBANA

15º	FRANCINEI CASTRO DE FREITAS
-----	-----------------------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
ZONA URBANA

5º	ALINNY NERY DA SILVA
----	----------------------

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Termo Aditivo de Prazo e Valor  
2º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 070/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo, e Valor ao Termo de Contrato nº 070/2024, firmados entre as partes, através do Tomada de Preços nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 157/2023, para contratação de empresa pessoa jurídica para construção concha acústica na praça central, para atender a Prefeitura de Senador Guiomard/AC, conforme convênio nº 928644/2022 – Ministério da Defesa – Calha Norte.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC.  
Contratado: JURUA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 08.910.286/0001-54.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo da vigência do Contrato nº 070/2024, previsto na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO § 2º, que será prorrogado do dia 05 de fevereiro de 2025 até 07 de abril de 2025, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º.

DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO

de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) que corresponde a um acréscimo de 21.515,46 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 31 de janeiro de 2025.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, § 1º.

Assinam: Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Paulo César Alves do Nascimento, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e ADJUDICO o objeto licitado no Pregão Eletrônico Nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de ônibus rodoviário para no mínimo 30 passageiros, para atender as demandas da Prefeitura de Senador Guiomard/AC e ao Convênio firmado junto ao Ministério da Defesa – Programa Calha Norte convênio de nº 966077., em favor da empresa: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 39.592.941/0001-05, com o valor total de R\$ 629.800,00 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).  
Senador Guiomard/AC, 12 de março de 2025.

Rosana Pereira da Silva  
Prefeita Municipal de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento as normas da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e no Decreto Municipal nº 232/23, e conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, HOMOLOGADO pela Prefeita de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 008/2025, referente a formação de Registro de Preço para Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos na área de Engenharia Civil e experiência em convênios com a disponibilidade de 02 (dois) ou mais profissionais (engenheiro civil), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

EMPRESA: Renove Engenharia LTDA – CNPJ de nº 33.117.772/0001-67, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 1075, Bairro: Centro, CEP: 69.934-000, Epitaciolândia – Acre, telefone (68) 99978-8963 e e-mail: edjrriqueira@gmail.com, neste ato, por intermédio de seu proprietário Edson Martins de Siqueira Júnior.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos na área de Engenharia Civil e experiência em convênios com a disponibilidade de 02 (dois) ou mais profissionais (engenheiro civil), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.	Meses	12	R\$ 7.999,50	R\$ 95.994,00
VALOR TOTAL					R\$ 95.994,00

Valor Total Global desta Ata é de R\$ 95.994,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e o Srº. Edson Martins de Siqueira Júnior, pela empresa RENOVE ENGENHARIA LTDA.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento as normas da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e no Decreto Municipal nº 232/23, e conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024, HOMOLOGADO pela Prefeita de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 009/2025, referente a formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicoterapia e fonoterapia (por meio de método ABA), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard – AC.

EMPRESA: F. MARTINS CHAVES – CNPJ de nº 15.539.912/0001-03, estabelecida na Rua José Galdino, nº 495 – Bairro: Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-640, telefone (68) 99977-3740 e e-mail: adm.yauhvivenser@gmail.com, neste ato, por intermédio de sua Representante legal a Srª Fabiana Martins Chaves.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para atendimentos de Psicoterapia método ABA para crianças com transtornos do espectro autista, com duração média de 40 minutos por sessão de atendimento.	SESSÃO	570	R\$ 149,50	R\$ 85.215,00
02	Contratação de empresa para atendimentos de Fonoterapia para crianças com transtornos do espectro autista, com média de 30 minutos por sessão de atendimento.	SESSÃO	565	R\$ 79,50	R\$ 44.917,50
VALOR TOTAL					R\$ 130.132,00

Valor Total Global desta Ata é de R\$ 130.132,00 (cento e trinta mil, cento e trinta e dois reais).

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e a Srª. Fabiana Martins Chaves, pela empresa F. MARTINS CHAVES.

Data da Assinatura: 07 de março de 2025.

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025.  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023 – SELIC/SEE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025.

A Prefeitura Municipal de Senador Guimard, no uso das atribuições e com fundamento na lei, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal Nº 7.892/13 e suas alterações, e manifestação positiva através de Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, e conforme a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" visando a contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI vigente no estado do Acre, visando manter em perfeitas condições de funcionamento e conservação as edificações sob gerência da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC. A Prefeita Municipal de Senador Guimard, resolve publicar os preços do TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025 em favor da Empresa: FIDELIS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Inscrita sob o CNPJ: 48.656.116/0001-29, com o valor total de R\$ 1.321.670,07 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta reais e sete centavos).

Empresa: FIDELIS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.656.116/0001-29, localizada na Estrada Dias Martins, nº 1191, sala 02, Bairro Jardim de Aлах, CEP: 69.915-526, Rio Branco/AC, Telefone Fixo: (68) 3228-0914, e-mail: fielisengenharia.ac@gmail.com, neste ato representada pelo senhor EDER FIDELIS DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF 746.062.122-68, portador do RG nº 368449 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Ituxi, nº 115, Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.918-766, Rio Branco/AC.

Item	Discriminação	Tabela Serviços/ Insumos – SINAPI – Mês Referência	Maior Per- centual de Desconto	Valor total esti- mado
07	contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial e reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédios e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e tabela SINAPI, não desonerada, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizáveis e pouco complexa.	SINAPI/ACRE	35,56%	R\$ 1.321.715,07
VALOR TOTAL				R\$ 1.321.715,07

A Prefeitura de Senador Guimard não estará obrigada a contratar os quantitativos dispostos nas tabelas acima, devendo contratar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde mediante ordem de serviço e empenho.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial e reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédios e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e tabela SINAPI, não desonerada, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizáveis e pouco complexa, visando manter em perfeitas condições de funcionamento e conservação as edificações sob gerência da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

ASSINAM: Rosana Pereira da Silva e Dayana Costa dos Reis pela CONTRATANTE e Eder Fidelis da Silva pela CONTRATADA.

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 002 10 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, triênio 2022-2025, em sua Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 389 de 29 de dezembro de 1996 revogada pela Lei Municipal nº. 1016, DE 4 DE maio de 2022, alterada pela Lei Municipal n 1025, de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º: Aprovar o REMUME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2025;

Art. 2º – Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2022-2025, com início no dia 10 de março de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2025, com a seguinte composição:

MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE – TRIÊNIO 2022-2025			
Cargo	Nome	Segmento	Entidade
Presidente	Antonio da Silva Kaxinawa	Gestor/prestador de serviços	POLO INDÍGENA
Vice-Presidente	Aldemir Carneiro de Messias Junior	Usuários do Sistema Único de Saúde	MAÇONARIA
Primeiro Secretário	Janduir de Almeida	Trabalhador em Saúde	SINDIFAC
Segundo Secretário	Jose Carlos Bezerra da Silva	Usuários do Sistema Único de Saúde	IGREJA BATISTA NOVA CANAÃ

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Tarauacá (AC), 10 de março de 2025.

ANTONIO DA SILVA KAXINAWA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
JARA ISVA BARBOSA RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO 008 /2025

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 002/2025 em 10 de março de 2025.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

ATA DE REUNIÃO

Aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16:20 horas, na secretaria Municipal de Saúde – SEMSA situado à Rua Justiniano de Serpa 129 – Centro, o Conselho Municipal de Saúde, reuniu – se para tratar acerca da apresentação dos novos conselheiros suplentes que assumiram a novas vagas como Conselheiros Titulares até 31 de dezembro de 2025. Os novos conselheiros: JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA (Usuários do Sistema Único de Saúde, IGREJA NOVA CANAÃ), EDSANDRA DA SILVA ARAÚJO (Usuários do Sistema Único de Saúde, ASP-TK), JANDUIR DE ALMEIDA (Trabalhador em Saúde, SINDIFAC) e KARIFE GALVÃO ELEAMEN (Trabalhador em Saúde, COREN-ACRE). Na oportunidade já se deu início a posse interna dos novos conselheiros que antes eram suplentes e agora são titulares. E logo após inicia-se também a eleição da mesa diretora devido ao pedido de desistência do presidente anterior

senhor Ailton Dias Meneses que encaminhou requerimento de afastamento em 25 de fevereiro de 2025, conforme é de conhecimento de todos os presentes. Na oportunidade, em uma votação por unanimidade a mesa diretora fica com a seguinte composição: Presidente: Antonio da Silva Kaxinawá (Gestor/prestador de serviços – POLO INDÍGENA), Vice Presidente: Aldemir Carneiro de Messias Junior (Usuários do Sistema Único de Saúde – MAÇONARIA), primeiro Secretário: Janduir de Almeida (Trabalhador em Saúde-SINDIFAC), e Segundo Secretário Jose Carlos Bezerra da Silva (Usuários do Sistema Único de Saúde, IGREJA NOVA CANAÃ). Em seguida foi apresentado o REMUME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais de 2025, e apreciada pelos membros do Conselho que por unanimidade optaram por aprová-lo para tão logo seguir os trâmites legais de votação na câmara municipal de Tarauacá. Apenas solicitado pelo conselheiro Janduir de Almeida, biomédico e demais colegas conselheiros concordaram em acrescentar os seguintes medicamentos no REMUME: Sulfato de Salbutamol 100 MCG /doses, apresentação Spray, Fenitoina 100 MG comprimidos e Decanoato de Haloperidol 50 MG por ML injetável. Não tendo nada mais a acrescentar, eu Antonia Lopes Figueiredo, secretária executiva do CMS – SEMSA, lavrei a ata, que logo em seguida será assinada pelos presentes.

Tarauacá-AC, 10 de março de 2025.

ALDEMIR CARNEIRO DE MESSIAS JÚNIOR

Conselheiro

ANTONIO DA SILVA KAXINAWÁ

Conselheiro

EDSANDRA DA SILVA ARAÚJO

Conselheiro

FRANCISCO PABLO DE SOUZA SILVA

Conselheiro

JANDUIR DE ALMEIDA

Conselheiro

JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA

Conselheiro

KARIFE GALVÃO ELEMEM

Conselheiro

JARA ISVA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 021/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2025

OBJETO – contratação de empresa para aquisição de material de consumo tipo higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Adjunto a Creche Criança Feliz pertencente à rede de ensino do município de Tarauacá, que restou contratada a empresa E. P. D. FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.921.304/0001-22.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias contando da data de assinatura dia 25/02/2025 a 25/05/2025.

DO PREÇO: o valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 38.860,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos competentes, bem como, ao cumprimento integral das obrigações pactuadas neste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 010 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.

Projeto/Atividade: 2.088 – Manutenção da Rede de Ensino – RP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.31.1001

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 010 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção do Ensino Creche.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.540.22.0000

Tarauacá-AC, 25 de fevereiro de 2025.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa E. P. D. FERREIRA LTDA, CNPJ: 51.921.304/0001-22 pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 026/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2025

OBJETO – contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de locação de caminhões caçamba trucadas com condutor, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tarauacá/ Acre, que restou a contratada A.A. COSTA CABRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.044.902/0001-02.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse Contrato é de 07 de março de 2025 a 07 de junho de 2025.

DO PREÇO: O valor da presente avença é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos competentes, bem como, ao cumprimento integral das obrigações pactuadas neste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000

Tarauacá-AC, 7 de março de 2025.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e

Antônia Alberlândia da Costa Cabral, representante da A.A. COSTA CABRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.044.902/0001-02, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 027/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 677/2025

OBJETO – contratação de empresa especializada visando a aquisição de água mineral sem gás, garrafão (vasilhame) com capacidade de 20 litros cada (carga completa), em plástico resistente higiênico, com protetor na parte de cima lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção

Mineral – DNPM a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Tarauacá, que restou contratada a empresa FONTE SERRA DO DIVISOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.174.373/0001-32.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Água Mineral sem gás, garrafão com carga de 20lt (carga completa) sem gás envasada em garrafões retornáveis com capacidade de 20lt cada, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte de cima lacrado, dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM e agência nacional de Vigilância sanitária com prazo mínimo de 60 dias de validade a contar da entrega.	UND	1.426	CRISTAL	R\$ 33,50	R\$ 47.771,00
VALOR TOTAL: (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um real)						R\$ 47.771,00

DA VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura até a completa execução dos serviços pactuados, encerrando-se automaticamente com a conclusão das obrigações contratuais.

DO PREÇO: o valor do presente Contrato é de R\$ 47.771,00 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um real).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000

Tarauacá-AC, 7 de março de 2025.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e FONTE SERRA DO DIVISOR, CNPJ: 10.174.373/0001-32 pela CONTRATADA.

## REMUME

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

TARAUCÁ – ACRE

2025

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

### A REMUME

No Brasil a saúde é um direito universal e com a criação do Sistema Único de Saúde, o conceito de saúde foi vinculado às políticas sociais e econômicas e a assistência passou a ser concebida de forma integral. Portanto dentro desse conceito a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) foi criada para ser utilizada como ferramenta de orientação do uso racional de medicamentos prioritários à saúde pública no Brasil.

Em cumprimento da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, a Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá-Acre, por meio da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), elaborou a renovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme recomenda a Política Nacional de Medicamentos.

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) é uma lista dos medicamentos disponíveis na Farmácia Básica do município, que serve para auxiliar os profissionais na prescrição e dispensação de medicamentos, incentivar o uso racional dos mesmos e evitar desperdícios de medicação.

O uso racional de medicamentos compreende a prescrição apropriada, a disponibilidade oportuna e a preços acessíveis, a dispensação em condições adequadas, o consumo nas doses e pelo período de tempo indicado e nos intervalos definidos. Assim como a utilização de medicamentos eficazes, seguros e de qualidade.

A REMUME foi elaborada e está majoritariamente amparada com base no Componente Básico da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e no perfil epidemiológico do município, sempre levando em conta as necessidades da população, coletividade, segurança, eficácia e economicidade.

A listagem da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), foi elaborada em um único anexo e subdividida em:

Componente Básico da Assistência Farmacêutica;  
Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;  
Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;  
Insumos Básicos da Assistência Farmacêutica.

Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é constituído por uma relação de medicamentos e insumos farmacêuticos, voltados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica.

O financiamento do CBAF no Sistema Único de Saúde é de responsabilidade do Ministério da Saúde, dos estados e dos municípios, de acordo com a Portaria vigente. No âmbito deste Componente, além do repasse financeiro pelo Fundo Nacional de Saúde aos estados e/ou municípios, o Ministério da Saúde é responsável pela aquisição e distribuição dos medicamentos Insulina Humana NPH e Insulina Humana Regular, dos contraceptivos orais e injetáveis, além do dispositivo intrauterino (DIU) e do diafragma, que compõem o Programa Saúde da Mulher.

Aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios competem a seleção, a programação, a aquisição, o armazenamento, o controle de estoque e prazos de validade, a distribuição e a dispensação dos demais medicamentos e insumos, conforme pactuação nas respectivas Comissões Inter gestoras Bipartite.

Regulamentação: legislação específica que define o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Documentos norteadores de uso dos medicamentos: Formulário Terapêutico Nacional (FTN) ou Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) definidos pelo Ministério da Saúde.

Instrumento de registro: Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e sistemas municipais e estaduais próprios.

Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

O Ministério da Saúde considera estratégicos todos os medicamentos utilizados para tratamento das doenças de perfil endêmico e que tenham impacto socio-econômico. Esses medicamentos são gerenciados e disponibilizados aos usuários portadores de doenças que configuram problemas de saúde pública através de Programas Estratégicos, que seguem protocolos e normas específicas.

Importante ressaltar que o financiamento destes medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde, que realiza sua aquisição e repasse aos Estados ou Municípios, de acordo com o planejamento anual.

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. São garantidos, ainda, medicamentos para influenza, HIV/AIDS, sífilis, hepatites virais, doenças hematológicas, tabagismo e deficiências nutricionais, além de vacinas, soros e imunoglobulinas.

Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) destina-se às linhas de cuidado das patologias contempladas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs), elaborados e publicados pelo Ministério da Saúde, com responsabilidades compartilhadas entre as três instâncias gestoras do SUS, de acordo com o nível de complexidade do tratamento.

Este componente está regulamentado pela Portaria GM/MS 1.554, de 30 de julho de 2013, alterada pela Portaria GM/MS 1.996, de 11 de setembro de 2013.

Recomendações para prescrição de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde

Segundo a Política Nacional de Medicamentos, definida pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.916 de 30 de outubro de 1998, a prescrição envolve “ato de definir o medicamento a ser consumido pelo paciente, com a respectiva dosagem e duração do tratamento”. Esse ato é expresso mediante a elaboração de uma receita médica ou de outro profissional devidamente habilitado.

A receita é, portanto, o documento formal e escrito que estabelece o que deve ser dispensado ao paciente e como deve ser utilizado.

A REMUME foi elaborada com o objetivo de auxiliar o prescritor, permitindo a escolha de medicamentos adquiridos regularmente e, assim, possibilitar o acesso

da população à terapia medicamentosa adequada e gratuita.

Diretrizes na prescrição dos medicamentos:

A prescrição deve ser feita em duas vias, sendo a 2ª via carbonada, e em formulário próprio, salvo em condições excepcionais (o original destina-se ao paciente e a 2ª via fica retida na farmácia);

Baseada quando possível na REMUME, que deve ser norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviço municipal do SUS;

Atender aos aspectos formais, legais e clínicos, obedecendo às recomendações de prescrição estabelecidas pelos Conselhos Federais das Classes (medica, odontológica e enfermagem) e ANVISA, quanto a sua compreensão e legibilidade. Tendo atenção à prescrição de medicamentos sob controle especial, segundo a Portaria SVS nº 344/98, cujas exigências, tais como receituário e tempo de tratamento, por exemplo, devem ser seguidas;

Prescritos segundo a Denominação Comum Brasileira (DCB), consonância com a legislação vigente, não sendo permitido o uso de abreviaturas e nome comercial conforme a Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999.

Serem individualizados, salvo quando objetivarem tratamento/prevenção de doenças sexualmente transmissíveis em casal;

Conter: concentração, forma farmacêutica, quantidade a ser dispensada e posologia (dose, frequência e duração do tratamento) dos medicamentos e data de emissão;

Assinatura e carimbo de identificação. Na ausência de carimbo o prescritor deverá por seu nome completo em letra legível, assinatura e número de registro no Conselho.

As prescrições de medicamentos emitidas por Cirurgiões-dentistas devem ater-se aos eventos que acometem sua área de atuação clínica.

RELAÇÃO MUNICIPAL DOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME TARAUACÁ 2025				
Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica				
ITEM	CLASSE TERAPÊUTICA	DESCRIÇÃO/PRINCÍPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	CRITÉRIOS
01	Expectorante	Acebrofilina 10 mg/mL frasco com 120 mL + copo-medida	Xarope	Receituário simples em 2 vias
02	Expectorante	Acebrofilina 5 mg/mL frasco com 120 mL + copo-medida	Xarope	Receituário simples em 2 vias
03	Contraceptivo	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL	Suspensão injetável	Receituário simples em 2 vias
04	Antiviral	Aciclovir 200 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
05	Antiviral	Aciclovir 50mg/g bisnagas com 10g	Creme	Receituário simples em 2 vias
06	Analgésico/antipirético Anti-inflamatório	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
07	Antianêmico	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
08	Antídoto	Ácido fólico 15 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
09	Diluyente e veículo de medicamentos	Água para injeção 10 mL	Solução injetável	Receituário simples em 2 vias /Requerimento
10	Antiparasitário	Albendazol 400 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
11	Antiparasitário	Albendazol 40 mg/mL	Suspensão oral	Receituário simples em 2 vias
12	Bifosfonatos	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
13	Antigotoso	Alopurinol 300 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
14	Antimicrobiano/ antibiótico	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	Receituário simples em 2 vias
15	Antimicrobiano/ antibiótico	Amoxicilina 250 mg/5mL	Suspensão oral	Receituário simples em 2 vias
16	Antimicrobiano/ antibiótico	Amoxicilina +clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
17	Antimicrobiano/ antibiótico	Amoxicilina +clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL	Suspensão oral	Receituário simples em 2 vias
18	Antimicrobiano/ antibiótico	Ampicilina 500 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
19	Antimicrobiano/ antibiótico	Ampicilina 250 mg/5ml	Suspensão oral	Receituário simples em 2 vias
20	Antimicrobiano/ antibiótico	Azitromicina 500 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
21	Antimicrobiano/ antibiótico	Azitromicina 40 mg/mL	Pó para suspensão oral	Receituário simples em 2 vias
22	Antimicrobiano/ antibiótico	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	Pó para suspensão injetável	Receita médica (Tratamento de sífilis – Notificação)
23	Antimicrobiano/ antibiótico	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	Pó para suspensão injetável	Receita médica (Tratamento de sífilis – Notificação)
24	Antimicrobiano/ antibiótico	Benzilpenicilina procaina + enzilpenicilina potássica 300.000UI + 100.000UI	Pó para suspensão injetável	Receituário simples em 2 vias
25	Anticolinérgico	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL	Solução para inalação	Receituário simples em 2 vias
26	Antiparasitário	Benzoato de benzila 25%	Emulsão tópica	Receituário simples em 2 vias
27	Antiespasmódico e anticolinérgico gastrointestinal	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 10 mg + 250 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
28	Suplemento vitamínico e mineral	Carbonato de cálcio + colecalciferol 1.500 mg (600 mg de cálcio+400UI)	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
29	Suplemento vitamínico	Carbonato de cálcio 500 mg	comprimido	Receituário simples em 2 vias
30	Expectorante	Carbocisteína xarope adulto	frasco	Receituário simples em 2 vias
31	Expectorante	Carbocisteína xarope infantil	frasco	Receituário simples em 2 vias
32	Antimicrobiano/ antibiótico	Cefalexina 500 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
33	Antimicrobiano/ antibiótico	Cefalexina 50 mg/mL	Suspensão oral	Receituário simples em 2 vias
34	Antimicrobiano/ antibiótico	Ceftriaxona 500 mg	Pó para suspensão injetável	Receituário simples em 2 vias
35	Antimicrobiano/ antibiótico	Ceftriaxona 1g	Pó para suspensão injetável	Receituário simples em 2 vias
36	Antifúngico	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
37	Antifúngico	Cetoconazol 20 mg/g	Creme	Receituário simples em 2 vias
38	Antivertiginoso	Cinarizina 75 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
39	Antimicrobiano/ antibiótico	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
40	Suplemento vitamínico	Complexo B (polivitamínico do complexo B)	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
41	Suplemento vitamínico	Complexo B (polivitamínico do complexo B) frasco com 100 mL	Xarope	Receituário simples em 2 vias
42	Antimicrobiano/ antibiótico	Claritromicina 500 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
43	Descongestionante nasal	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL)	Solução nasal	Receituário simples em 2 vias

44	Repositor hidroeletrólítico / diluente	Cloreto de sódio 0,9% (0,154 mEq/mL)	Solução injetável	Receituário simples em 2 vias
45	Expectorante	Cloridrato de Ambroxol 3 mg/mL frasco com 120mL + copo-medida	Xarope	Receituário simples em 2 vias
46	Expectorante	Cloridrato de Ambroxol 6 mg/mL frasco com 120mL + copo-medida	Xarope	Receituário simples em 2 vias
47	Anestésico local	Cloridrato de lidocaína 20mg/mL (2%)	Solução injetável	Receituário simples em 2 vias
48	Anestésico local	Cloridrato de lidocaína 20mg/g (2%)	Gel	Receituário simples em 2 vias
49	Antiemético/antinauseante	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
50	Antiemético/antinauseante	Cloridrato de metoclopramida 4mg/mL	Solução oral	Receituário simples em 2 vias
51	Antiemético/antinauseante	Cloridrato de metoclopramida 5mg/mL	Solução injetável	Receituário simples em 2 vias
52	Anti-histamínico	Cloridrato de prometazina 25 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
53	Suplemento vitamínico	Cloridrato de tiamina 300 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
54	Anti-inflamatório corticoide	Dexametasona (fosfato dissódico) 4mg/mL	Solução injetável	Receituário simples em 2 vias
55	Anti-inflamatório corticoide tópico	Dexametasona 1 mg/g (0,1%)	Creme	Receituário simples em 2 vias
56	Anti-inflamatório corticoide	Dexametasona 4 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
57	Anti-inflamatório corticoide	Dexametasona 0,1 mg/mL	Elixir	Receituário simples em 2 vias
58	Anti-inflamatório corticoide	Dexametasona 1mg/mL (0,1%) (colírio)	Suspensão oftálmica	Receituário simples em 2 vias
59	Anti-inflamatório não esteroideal	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
60	Anti-inflamatório não esteroideal	Diclofenaco sódico 75 mg/mL	Solução injetável	Receituário simples em 2 vias
61	Anti-inflamatório não esteroideal	Diclofenaco Pótassio 50 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
62	Antiemético	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
63	Analgésico/ antipirético	Dipirona 500 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
64	Analgésico/ antipirético	Dipirona 500 mg/mL	Solução injetável	Receituário simples em 2 vias
65	Analgésico/ antipirético	Dipirona 500 mg/mL	Solução oral	Receituário simples em 2 vias
66	Anti-inflamatório esteroideal	Dipropionato de beclometasona 200microgramas/dose	Solução para inalação oral	Receituário simples em 2 vias
67	Contraceptivo	Enantato de norestisterona + valerato de estradiol 50 mg/ mL + 5mg/mL	Solução injetável	Receituário simples em 2 vias
68	Contraceptivo	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
69	Contraceptivo	Etonogestrel 68mg	Implante	Receituário simples em 2 vias
70	Antifúngico	Fluconazol 150 mg	Cápsula	Receituário simples em 2 vias
71	Repositor calórico/ diluente	Glicose 500 mg/mL	Solução injetável	Receituário simples em 2 vias/ Requerimento
72	Antiácido	Hidróxido de alumínio 300 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
73	Antiácido	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL	Suspensão oral	Receituário simples em 2 vias
74	Antiácido	Hidróxido de alumínio + magnésio + simeticona 153mg+200mg+25mg	Comprimido mastigável	Receituário simples em 2 vias
75	Analgésico/antipirético/ Anti-inflamatório	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
76	Analgésico/antipirético/ Anti-inflamatório	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
77	Analgésico/antipirético/ Anti-inflamatório	Ibuprofeno 50 mg/mL	Suspensão oral	Receituário simples em 2 vias
78	Antifúngico	Itraconazol 100 mg	Cápsula	Receituário simples em 2 vias
79	Escabiose e pediculose	Ivermectina 6 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
80	Laxante	Lactulose 667 mg/mL frasco com 100ml	Xarope	Receituário simples em 2 vias
81	Anestésico	Lidocaína, cloridrato 2% gel 30g	Tube	Receituário simples em 2 vias
82	Contraceptivo	Levonorgestrel 1,5 mg (pilula do dia seguinte)	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
83	Anti-histamínico	Loratadina 10 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
84	Anti-histamínico	Loratadina 1 mg/mL	Xarope	Receituário simples em 2 vias
85	Suplemento vitamínico e mineral	Polivitamínico (vitamina A,C,D,E,B1,B2,B6,B9,B12,Calcio, ferro e zinco), (600ug ,45mg,5,0ug,10mg,1,2mg,1,3mg, 1,3mg, 360ug, 2,0ug,260mg, 14mg e 7,0mg )	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
86	Anti-histamínico	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
87	Anti-histamínico	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL	Xarope	Receituário simples em 2 vias
88	Antiparasitário	Mebendazol 100 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
89	Antiparasitário	Mebendazol 20mg/mL (2%) frasco com 30mL + copo-medidor	Suspensão oral	Receituário simples em 2 vias
90	Antimicrobiano/ antibiótico	Metronidazol 250 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
91	Antimicrobiano/ antibiótico	Metronidazol 40 mg/mL	Suspensão oral	Receituário simples em 2 vias
92	Antimicrobiano/ antibiótico	Metronidazol 100 mg/g (10%)	Gel vaginal	Receituário simples em 2 vias
93	Antimicrobiano/ antibiótico	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
94	Analgésico/antipirético/ Anti-inflamatório	Nimesulida 100 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
95	Analgésico/antipirético/ Anti-inflamatório	Nimesulida 50mg/mL	Solução oral	Receituário simples em 2 vias
96	Antifúngico	Nistatina 100.000 UI/mL	Suspensão oral	Receituário simples em 2 vias
97	Antifúngico	Nistatina 100.000/4g 60g	Creme vaginal	Receituário simples em 2 vias
98	Antifúngico	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g)	Creme vaginal	Receituário simples em 2 vias
99	Contraceptivo	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias

100	Antimicrobiano/ antibiótico	Norfloxacino 500mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
101	Emoliente/agente laxativo	Óleo mineral	Óleo para uso oral	Receituário simples em 2 vias
102	Antiulceroso	Omeprazol 20 mg	Cápsula	Receituário simples em 2 vias
103	Analgésico	Paracetamol 200 mg/mL	Solução oral	Receituário simples em 2 vias
104	Analgésico	Paracetamol 500 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
105	Antisséptica	Pasta d'água 80 g	Frasco	Receituário simples em 2 vias
106	Antibacteriana /antifúngica	Permanganato de potássio	Comprimido para uso tópico	Receituário simples em 2 vias
107	Antiparasitário	Permetrina 10 mg/mL (1%)	Loção	Receituário simples em 2 vias
108	Anti-flamatório	Piroxicam 20 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
109	Anti-inflamatório esteroideal	Prednisolona (fosfato sódico) 1mg/mL	Solução oral	Receituário simples em 2 vias
110	Anti-inflamatório esteroideal/imunossupressor	Prednisona 5 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
111	Anti-inflamatório esteroideal/imunossupressor	Prednisona 20 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
112	Eletrólitos	Sais para reidratação oral	Pó para solução oral	Receituário simples em 2 vias
113	Antiprotzoários	Secnidazol 1g	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
114	Antiflatulento	Simeticona 75 mg/mL	Solução oral	Receituário simples em 2 vias
115	Antiflatulento	Simeticona 40 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
116	Hipolipemiantes	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
117	Hipolipemiantes	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
118	Repositor hidroeletrólítico /corretor do equilíbrio ácido-base	Solução ringer + lactato (lactato de sódio 3mg/mL+cloreto de sódio 6mg/mL+cloreto de potássio 0,3mg/mL+cloreto de cálcio)	Solução injetável	Receituário simples em 2 vias / Requerimento
119	Antimicrobiano tópico	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%)	Creme	Receituário simples em 2 vias
120	Antimicrobiano/ antibiótico	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
121	Antimicrobiano/ antibiótico	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/mL + 8mg/mL	Suspensão oral	Receituário simples em 2 vias
122	Antimicrobiano/ antibiótico	Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 U.I./g	Pomada	Receituário simples em 2 vias
123	Adrenérgico	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose	Aerossol oral	Receituário simples em 2 vias
124	Adrenérgico	Sulfato de salbutamol spray 100mcg	Aerossol	Receituário simples em 2 vias
125	Antianêmico/ Suplemento mineral	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
126	Antianêmico/ Suplemento mineral	Sulfato ferroso 25 mg/mL	Solução oral	Receituário simples em 2 vias
127	Antianêmico/ Suplemento mineral	Sulfato ferroso 5 mg/mL	Xarope	Receituário simples em 2 vias
128	Vitamina	Vitamina C 500 mg (ácido ascórbico)	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
129	Vitamina	Vitamina C 200 mg/mL (ácido ascórbico)	Solução oral	Receituário simples em 2 vias

## Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica / Hipertensão e Diabetes

ITEM	CLASSE TERAPÊUTICA	DESCRIÇÃO/PRINCÍPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	CRITÉRIOS
01	Anti-hipertensivo (betabloqueador)	Atenolol 25 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
02	Anti-hipertensivo (betabloqueador)	Atenolol 50 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
03	Anti-hipertensivo (betabloqueador)	Atenolol 100 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
04	Bloqueador de canal De cálcio	Besilato de Anlodipino 5 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
05	Bloqueador de canal De cálcio	Besilato de Anlodipino 10 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
06	Anti-hipertensivo (inibidor da ECA)	Captopril 25 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
07	Anti-hipertensivo (betabloqueador)	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
08	Anti-hipertensivo (betabloqueador)	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
09	Anti-hipertensivo (betabloqueador)	Cloridrato de propranolol 40 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
10	Antidiabético	Cloridrato de metformina 500 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
11	Antidiabético	Cloridrato de metformina 850 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
12	Cardiotônico	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
13	Anti-hipertensivo diurético	Espironolactona 25 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
14	Anti-hipertensivo diurético	Espironolactona 100 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
15	Diurético	Furosemida 40 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
16	Antidiabético	Gliclazida 30 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
17	Antidiabético	Gliclazida 60 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
18	Antidiabético	Glibenclamida 5mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
19	Diurético	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
20	Antidiabético injetável	Insulina humana NPH 100 UI/ml/frasco 10mL	Suspensão injetável	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
21	Antidiabético injetável	Insulina humana regular 100 UI/ml/frasco 10mL	Solução injetável	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
22	Anti-hipertensivo (bloqueador do receptor AT1)	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
23	Anti-hipertensivo IECA 2º geração	Maleato de enalapril 5 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
24	Anti-hipertensivo IECA 2º geração	Maleato de enalapril 10 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético

25	Anti-hipertensivo IECA 2º geração	Maleato de enalapril 20 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
26	Anti-hipertensivo	Metildopa 250 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
27	Anti-hipertensivo	Metildopa 500 mg	Comprimido	
28	Bloqueador de canal De cálcio	Nifedipino 10 mg	Comprimido	Receituário simples. Carteira do hipertenso/diabético
Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica / Controle Especial				
ITEM	CLASSE TERAPÊUTICA	DESCRIÇÃO/PRINCÍPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	CRITÉRIOS
01	Antiepilético	Ácido valproico (valproato de sódio) 250 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
02	Antiepilético	Ácido valproico (valproato de sódio) 500 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
03	Antiepilético	Ácido valproico (valproato de sódio) 50 mg/mL	Xarope	Receituário de Controle Especial
04	Antidepressivo	Alprazolam 1mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
05	Anticonvulsivante	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
06	Anticonvulsivante	Carbamazepina 400 mg	Comprimido	
07	Anticonvulsivante	Carbamazepina 20 mg/mL	Suspensão oral	Receituário de Controle Especial
08	Antidepressivo	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
09	Antidepressivo	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
10	Antidepressivo	Cloridrato de Sertralina 50mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
11	Antidepressivo	Cloridrato de Sertralina 100mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
12	Antiparkinsoniano	Cloridrato de biperideno 2 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
13	Antipsicótico	Cloridrato De Tramadol 50mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
14	Antidepressivo	Cloridrato de clomipramina 25 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
15	Anticonvulsivante/ansiolítico	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
16	Anticonvulsivante/ansiolítico	Clonazepam 2 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
17	Anticonvulsivante/ansiolítico	Clonazepam 2,5 mg/mL	Solução oral	Receituário de Controle Especial
18	Antipsicótico	Cloridrato de clorpromazina 25 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
19	Antipsicótico	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
20	Antidepressivo	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
21	Ansiofítico	Diazepam 5 mg/mL	Solução injetável	Receituário de Controle Especial
22	Ansiofítico	Diazepam 5 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
23	Ansiofítico	Diazepam 10 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
24	Antiepilético	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
25	Antiepilético	Fenobarbital 40 mg/mL	Solução oral	Receituário de Controle Especial
26	Anticonvulsivante	Fenitoína 100mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
27	Antipsicótico	Haloperidol 1 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
28	Antipsicótico	Haloperidol 5 mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
29	Antipsicótico	Haloperidol 2mg/mL	Solução oral	Receituário de Controle Especial
30	Antipsicótico	Haloperidol 50 mg/ml	Injetável	Receituário de Controle Especial
31	Antipsicótico	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30mg	Comprimido	Receituário de Controle Especial
Medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica / Controle Especial				
ITEM	CLASSE TERAPÊUTICA	DESCRIÇÃO/PRINCÍPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	CRITÉRIOS
01	Antipsicótico	Risperidona 1 mg/mL	Solução oral	Receituário de Controle Especial
Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica				
ITEM	CLASSE TERAPÊUTICA	DESCRIÇÃO/PRINCÍPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	CRITÉRIOS
01	Antifibrinolíticos	Ácido tranexâmico 250 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
02	Antimicrobiano/antibiótico	Doxiciclina 100 mg	Comprimido	Receituário simples em 2 vias
INSUMOS PARA DIABETES DO COMPONENTE BÁSICO				
ITEM	CLASSE TERAPÊUTICA	DESCRIÇÃO/PRINCÍPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	CRITÉRIOS
01	Insumo para diabetes	Agulha para caneta aplicadora de insulina	-----	Receituário simples / Requerimento/Carteira do hipertenso/ diabético
02	Insumo para diabetes	Caneta para aplicação de insulina	-----	Receituário simples / Requerimento/Carteira do hipertenso/ diabético
03	Insumo para diabetes	Glicosímetro	Unidade	Receituário simples / Requerimento/Carteira do hipertenso/ diabético
04	Insumo para diabetes	Lancetas para punção digital	Unidade	Receituário simples / Requerimento/Carteira do hipertenso/ diabético
05	Insumo para diabetes	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	Unidade	Receituário simples / Requerimento/Carteira do hipertenso/ diabético
06	Insumo para diabetes	Tiras de reagente de medida de glicemia capilar	Unidade	Receituário simples / Requerimento/Carteira do hipertenso/ diabético

## XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 106, DE 10 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Xapuri, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades”.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Xapuri – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Acre –, convocada por meio do Decreto nº 106, de 10 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I – elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII – elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII – preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX – efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X – dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal. Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maxsuel Maia Pereira  
Prefeito de Xapuri

## ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
Marcelo Negreiros de Souza	CREA	Engenheiro Civil
Ismar Alberto Mota da Cruz	Prefeitura Municipal de Xapuri	Secretário de Assistência Social
Thiago Fabricio P. Silva	Escoteiro	Sociedade Civil Organizada
Clenio Jorge Rodrigues Monteiro	Prefeitura Municipal de Xapuri	Assessor Técnico Especial do Gabinete Civil
Maria Audilena Silva Novaes	Sindicato dos Produtores Rurais	Sociedade Civil Organizada
Edson dos Santos Izidoro	Sindicato dos Servidores Municipais	Sociedade Civil Organizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO CMS NO. 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2025, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Leis Municipais no 223/1997 e no .187 de 15 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde; em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Xapuri os seguintes itens:

Item 01: Proposta de Realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e outras providências;

Item 02: PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2025;

Item 03: 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) – 2024;

Item 04: Calendário de Reuniões do CMS em 2025;

Item 05: Criação da Equipe mínima do Centro de Atenção Psicossocial conforme portaria PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, para apreciação, RESOLVE:

Item 07: Plano municipal de contingência para emergência em saúde pública saúde pública por situação de desastre natural, inundação, alagamentos e transbordamento dos rios da região de Xapuri; para apreciação, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Xapuri;

Art. 2º – A 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Xapuri será realizada no dia 28 de março de 2025, podendo haver alteração conforme determinação do CNS;

Art. 3º – O regimento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Xapuri será aprovado em plenária do CMS;

Art. 4º – As despesas com a organização e com a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Xapuri se dará de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º – O Prefeito (a) publicará o decreto de chamamento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Xapuri com data de realização, conforme calendário definido juntamente com Conselho Estadual de Saúde.

Art. 6º – Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2025;

Art. 7º – Aprovar o 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) – 2024;

Art. 8º – Aprovar o calendário de reuniões do CMS de Xapuri para 2025;

Art. 9º – Aprovar a Criação da Equipe mínima do Centro de Atenção Psicossocial conforme portaria PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002;

Art. 10º – Nomear os substitutos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para os cargos vacantes de primeiro e segundo secretário, com a seguinte composição:

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAPURI – ACRE			
Cargo	Nome	Segmento	Entidade
Presidente	Maria Cirlnelândia Gomes Ribeiro	Usuário	Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEAC
Vice-Presidente	Mario Sérgio Rafael de Brito e Silva;	Trabalhador	Sindicatos dos Servidores Municipais de Xapuri – SSEMUX
Primeiro Secretário	João Pereira da Silva	Gestor	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Segunda Secretária	Antonio Teixeira Mendes	Gestor	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA

Art. 11º – Aprovar o Plano municipal de contingência para emergência em saúde pública por situação de desastre natural, inundação, alagamentos e transbordamento dos rios da região de Xapuri;

Art. 12º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CIRNELÂNDIA GOMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001, de 24 de fevereiro de 2024, nos termos das Leis Municipal nº 223/1997 e nº 1187 de 15 de agosto de 2023 e da Resolução no 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

DANIEL LIMA DE ALMEIDA

Subsecretario Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Município de Xapuri – Acre, inscrito no CNPJ nº 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Maxsuel Maia Pereira, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, Artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, embasado no inciso III, alínea “c” do artigo 74, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa BERTOLETO, LUNARDELLI E PACÍFICO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 37.663.232/0001-30, situado na Rua São Mateus, Nº 52, Isaura Parente, CEP 69.918-268, Rio Branco-Acre, para Prestação de Serviço especializada em serviços de assessoria jurídica, assessoria e consultoria com notória atuação dos profissionais nas áreas jurídicas no Município de Xapuri-AC, por período 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Xapuri – Acre, 10 de março de 2025

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito

## DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de orientação técnica, atendimento empresarial ativo, modelo porta a porta, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Local da realização: [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br);

Término do prazo para envio de propostas: 21 de março de 2025 às 10h45min;

Início da sessão de disputa de preço: 21 de março de 2025 às 11h.

Será sempre considerado o horário de Brasília.

DOS QUESTIONAMENTOS

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente por escrito pelo e-mail [cpl@ac.sebrae.com.br](mailto:cpl@ac.sebrae.com.br), aos cuidados da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

Rio Branco-AC, 12 de março de 2025.

Janaina Feitosa Pinheiro

Pregoeira do SEBRAE/AC

ESTADO DO ACRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE – CISAC

OITAVA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ADMISSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE – CISAC - EDITAL Nº 001/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE – CISAC, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos listados abaixo, para comparecerem à sede do CISAC (Casa de Acolhimento do Alto Acre, situado à Rua Generalíssimo Deodoro, nº. 265, Centro, em Brasileia/AC), no horário das 8h às 11:00 e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, e REALIZAREM A ENTREGA DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, além daqueles comprobatórios do cumprimento dos requisitos para contratação (item 9. do Edital nº 001/2024) e RETIRAR A GUIA de autorização para a realização da CONSULTA MÉDICA ADMISSÃO no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, para posterior anotação na CTPS e assinatura de contrato de trabalho.

CARGO: PORTEIRO

CANDIDATO: RUSLAN CÉSAR DE SOUZA LIMA (RG 1138529-4 SSP/AC)

Terceiro candidato aprovado, em razão da renúncia expressa do segundo candidato aprovado.

CARGO: PEDAGOGO

CANDIDATO: CAROLINY SANTOS DA SILVA (CPF 024.793.572-79)

DOCUMENTOS:

- Cópia e original do documento oficial com foto (podendo ser alternativamente o RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselho, CNH, etc.);
- Cópia e original de documento que indique o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia e original da certidão de casamento (para os casados);

d) Cópia e original da certidão de nascimento ou RG de filhos de até 21 anos;  
 e) Cópia do cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar para filhos de até 7 anos;  
 f) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;  
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Eleitoral, Estadual e Federal, bem como da Polícia Federal;  
 h) Cópia e original Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;  
 i) Cópia e original do comprovante de Endereço;  
 j) Cópia e original do diploma ou certificado da formação exigida para o cargo;  
 k) Cópia e original da inscrição no órgão de conselho de classe exigida para o cargo (se houver);  
 l) Declaração que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;  
 m) Declaração de bens;  
 n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS) com o número de inscrição no Programa de Integração Social (PIS);  
 o) Atestado de saúde ocupacional original (resultado de aptidão);  
 p) Fotografia colorida atualizada em tamanho 3x4 (podendo ser impressa em papel comum);  
 q) Dados dos familiares dependentes, em caso de ser casado, de conviver em união estável ou de ter filhos;  
 Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, pode fazer contato telefônico com a Coordenação da Casa de Acolhimento em dias e horários comerciais (8h às 17h), através do telefone/whatsapp (68) 99250-0018;  
 Sede do CISAC, 10 de março de 2025.

JERRY CORREIA MARINHO  
 Presidente do CISAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE – CISAC.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO nº. 001/2025

“Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora do Abrigo do Alto Acre”,  
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial do Alto Acre – CISAC, no uso de suas atribuições, e,  
 CONSIDERANDO a competência deste Presidente designada quanto a nomeação e exoneração da Coordenadora do Abrigo,  
 RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. JOICY KENNEDY C. GUIMARÃES, do cargo de Coordenadora do Abrigo do Alto Acre;  
 Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;  
 Registre-se;  
 Publique-se e,  
 Cumpra-se.  
 Brasília/AC, Sede do SICAC, 07 de março de 2025.

JERRY CORREIA MARINHO  
 Presidente do CISAC

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO ACRE – FECOMERCIO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vice-Presidente do CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os membros deste colegiado, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária na sede da entidade, sito à Avenida Getúlio Vargas, 2473 Condomínio Antônio Oliveira Santos 4º andar - Bairro Bosque, CEP nº69.900-607, Rio Branco (AC), a ser instalada às 11h do dia 28 de março de 2025 em primeira convocação. Caso não haja comparecimento de 2/3 de seus membros, a Assembleia Geral será instalada em segunda convocação 2h (duas horas) após, deste mesmo dia e no mesmo local, com o quórum estatutário exigido, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(I) Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria Executiva Exercício 2024, de acordo com o Art.16 inciso II do estatuto da entidade;  
 (II) Outros assuntos.  
 Rio Branco/AC, 13 de março de 2024.

LEANDRO DOMINGOS TEIXEIRA PINTO  
 Presidente CR/Fecomercio-Ac

FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO ESTADO DO ACRE – FOSCAC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO ESTADO DO ACRE – FOSCAC

A Comissão Pró-fundação da Federação das Organizações da Sociedade Civil do Estado do Acre (FOSCAC), formada pelos representantes legais das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) atuantes no Estado do Acre, Nos termos do artigo 53 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e demais dispositivos legais aplicáveis, CONVOCAM para participarem da Assembleia Geral de Fundação da Federação das Organizações da Sociedade Civil do Estado do Acre (FOSCAC), a ser realizada no dia 14 de março de 2025, às 08:00(oito horas) em primeira convocação e as 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Rua Alvorada 54, Bosque, Rio Branco-Acre, CEP 69.900-664, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.Discussão e aprovação da criação da Federação das OSCs do Acre;
- 2.Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social da Federação;
- 3.Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
- 4.Definição da sede e dos primeiros passos para regularização jurídica da entidade;
- 5.Assuntos gerais.

As entidades interessadas em participar da Assembleia Geral deverão enviar representantes legais, munidos de cópia do Estatuto Social, CNPJ e Ata de Eleição da atual diretoria da organização que representam.

O presente Edital será amplamente divulgado e afixado no local da reunião, garantindo a transparência e participação das OSCs interessadas.

Rio Branco-Acre, 07 de março de 2025.

Adelquiane R. da Silva  
 IDSCEP-Chico Xavier  
 Antônio Balica  
 APADEQ  
 Celson Costa da Silva  
 Associação Família no Altar  
 Eldo Gama  
 AMEACRE  
 Egileudo de Almeida Castro  
 Casa das Oportunidades  
 Francisco Fritz Dimas de Mendonça  
 Instituto INOVA  
 Glenilson A. Figueredo  
 Super Liga Acreana de Kung Fu  
 Heloílma Chaves V. Lima  
 Instituto Dr. Tomé  
 José Aleksandro da Silva  
 Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde  
 Roniere Xavier  
 Instituto Vida Plena

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ  
 IR. NAIR TERESINHA REICHERT  
 ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE- ANSSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, ADJUDICA E HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a aquisição de tecidos hospitalares, para atender as demandas do Hospital Regional do Juruá, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:  
 PLP Soluções e Comércio Ltda. inscrita no CNPJ: 36.073.412/0001-07, nos itens de nº 1, 2, 3 e 4, com o valor global de R\$ 14.604,00 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais).  
 Rio Branco-AC, 12 de março de 2025.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro  
 Presidente da ANSSAU

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ  
 IR. NAIR TERESINHA REICHERT  
 ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE- ANSSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, ADJUDICA E HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as demandas do Hospital Regional do Juruá, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: Dimaster Com. de Pred. Hosp. Ltda

inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, no item de nº 139, com o valor global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais); Vasconcelos Industria Farmacêutica e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ: 05.155.425/0001-93, no item de nº 143, com o valor global de R\$ 33.696,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis centavos); Uni Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ: 07.484.373/0001-24, nos itens de nº 9, 25, 117 e 120, com o valor global de R\$ 112.428,00 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais); Maeve Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ: 09.034.672/0001-92, nos itens de nº 44, 66, 71, 130 e 150, com o valor global de R\$ 83.022,00 (oitenta e três mil, vinte e dois reais); Medplus Comercio e Representação Ltda., inscrita no CNPJ: 10.193.608/0001-33, no item 113, com valor global de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais); Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ: 12.418.191/0001-95, nos itens 3, 19, 50, 53, 60, 95, 97, 135, 144, 145, com o valor global de R\$ 165.762,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais); Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64, nos itens 7, 20, 23, 28, 35, 36, 37, 42, 45, 49, 63, 80, 84, 88, 92, 93, 108, 109, 119, 137, 146 e 147, com o valor global de R\$ 797.445,60 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); M D Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ: 27.664.758/0001-80, nos itens 10, 55, 73, 78, 85, 96, 105 e 134, com o valor global de R\$ 9.591,00 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais); Imed Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ: 30.556.893/0001-17, nos itens 29, 32, 54, 58, 64, 65, 70, 74, 86, 89, 98, 100, 106, 114, 116, 121, 122, 124 e 132, com o valor global de R\$ 32.687,20 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); J S Nunes Ltda., inscrita no CNPJ: 40.802.993/0001-30, nos itens 5, 8, 11, 77 e 136, com o valor global de R\$ 15.379,20 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos); D F Medical Ltda., inscrita no CNPJ: 44.656.846/0001-50, nos itens 24, 52 e 75, com valor global de R\$ 436.200,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ: 44.734.671/0022-86, nos itens 14, 15, 18, 21, 33, 38, 40, 56, 57, 67, 68, 69, 79, 81, 82, 91, 101, 103, 107, 123, 126, 127, 128, 138, 141 e 142, com o valor global de R\$ 376.113,16 (trezentos e setenta e seis mil, cento e treze reais e dezesseis centavos); Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrito no CNPJ: 51.685.649/0001-24, nos itens 27, 46, 76, 118 e 131, com o valor global de R\$ 10.165,20 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos); F & R Hospitalar Importação Exportação e Distribuição Ltda., inscrito no CNPJ: 51.837.171/0001-00, nos itens 16, 31, 47, 51, 61, 62, 72, 87, 90 e 110, com o valor global de R\$ 397.682,40 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Mcw Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrito no CNPJ: 94.389.400/0001-84, nos itens 2, 6, 12, 26, 34, 83, 99, 102, 104, 111, 133 e 148, no valor global de R\$ 316.365,60 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).  
Rio Branco-AC, 11 de março de 2025.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro  
Presidente da ANSSAU

AGROCORTX MADEIRAS DO ACRE AGROFLORESTAL LTDA.  
CNPJ nº:19.848.073/0001-66

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação da Licença de operação – LO nº 50/2021 para atividade de INDÚSTRIA DE DESDOBRIO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizada na Rodovia BR-364, Ramal Copaíba, KM 1,6 no município de Manoel Urbano - Acre.

BELDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação para a atividade de Fabricação e engarrafamento de Bebidas, localizado na Estrada Velha do Aeroporto, Bloco A, Parque Industrial, Nova Olinda, 912, município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BRUCY SANTOS FREITAS  
CPF: 999.064.732-15

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da autorização 2012.2.2022.72780, registro Sinaflor 21218278 para o projeto de Manejo Florestal Sustentável, com POA de 1.000,2288 ha, na Fazenda Rio Moa, BR 307, Belo Monte, no município de Mâncio Lima-AC.

F. ASSIS BARBOSA – ME  
CNPJ:20.885.694-0001-07

Torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única nº99/2025, com validade de 02(dois) Anos, para Atividade de Extração Mineral Convencional de Areia em terra firme para uso na construção civil, área de 3,2hectares, localizado na Rua Aldim, Setor01 quadra 74, Lote01, Centro no município de Manoel Urbano - AC. Coberta pela Agencia Nacional de Mineração – ANM/RO-AC SEI Nº 48075.886080/2024-13, sob a localização Lat. - 8°828994S Long.-69°261376W.

JBS S/A – FILIAL

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC. A LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 37/2025, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de REFORMA DE 56, 209 HECTARES DE PASTAGEM COM FERTIRRIGAÇÃO EM ÁREA CONSOLIDADA PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA DE BOVINOS, localizado à Chácara Estancia Central, 4.9 km do entroncamento das Rod. BR 364 a AC-40, Rio Branco – AC.



**ESTADO DO ACRE**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro  
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804  
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com  
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076